

Embratel
Participações S.A.

*Balancos Patrimoniais e Demonstrações de
Resultado Acompanhados do Relatório sobre
Revisão Especial*

31 de Março de 2004

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Administradores da
Embratel Participações S.A.
Rio de Janeiro - RJ

1. Efetuamos uma revisão especial dos balanços patrimoniais da Embratel Participações S.A. e controladas (controladora e consolidado), levantados em 31 de março de 2004, das demonstrações dos resultados referentes ao trimestre findo naquela data e do relatório de desempenho, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e apresentados como parte das informações trimestrais – ITR – obrigatórias para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, para revisão especial das informações trimestrais das companhias abertas (NPA 06) e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional das Sociedades, quanto aos critérios adotados na elaboração das demonstrações financeiras; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e operações das Sociedades. Considerando que esta revisão especial não representou um exame de acordo com as Normas de Auditoria Independente, não estamos expressando uma opinião sobre as referidas demonstrações financeiras.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – especificamente aplicáveis à divulgação das informações trimestrais obrigatórias.
4. Os balanços patrimoniais (controladora e consolidado) levantados em 31 de dezembro de 2003, apresentados para fins comparativos, foram por nós examinados, e emitimos parecer, em 17 de março de 2004, sem ressalva. As demonstrações dos resultados (controladora e consolidado) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2003, apresentadas para fins comparativos, foram por nós revisadas, e emitimos relatório de revisão especial, em 6 de maio de 2003, sem ressalva.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2004

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP 011609/O-S-RJ

Celso de Almeida Moraes
Contador
CRC-SP 124669/O-S-RJ

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2004 E 31 DE DEZEMBRO DE 2003**
(Em milhares de reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
		<u>31 de</u> <u>março</u> <u>de 2004</u>	<u>31 de</u> <u>dezembro</u> <u>de 2003</u>	<u>31 de</u> <u>março</u> <u>de 2004</u>	<u>31 de</u> <u>dezembro</u> <u>de 2003</u>
		(não auditado)		(não auditado)	
CIRCULANTE		<u>29.387</u>	<u>125.722</u>	<u>3.647.716</u>	<u>4.127.529</u>
Disponibilidades	12	14.884	20.856	1.076.085	1.719.496
Contas a receber de serviços	13	-	-	1.694.333	1.672.037
Tributos diferidos e a recuperar	14	11.051	8.804	539.614	465.719
Dividendos a receber	24	-	85.754	-	-
Outros ativos		3.452	10.308	337.684	270.277
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		<u>12.516</u>	<u>12.516</u>	<u>1.535.202</u>	<u>1.603.187</u>
Tributos diferidos e a recuperar	14	-	-	1.083.910	1.151.696
Depósitos judiciais		12.516	12.516	405.586	381.561
Outros ativos		-	-	45.706	69.930
PERMANENTE		<u>4.874.421</u>	<u>4.863.567</u>	<u>7.177.155</u>	<u>7.237.087</u>
Investimentos	15	4.874.421	4.863.567	40.958	39.888
Imobilizado	16	-	-	7.033.815	7.194.329
Diferido	17	-	-	102.382	2.870
TOTAL DO ATIVO		<u>4.916.324</u>	<u>5.001.805</u>	<u>12.360.073</u>	<u>12.967.803</u>

(continua)

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2004 E 31 DE DEZEMBRO DE 2003**
(Em milhares de reais)

<u>PASSIVO</u>	Notas	Controladora		Consolidado	
		31 de março de 2004 (não auditado)	31 de dezembro de 2003	31 de março de 2004 (não auditado)	31 de dezembro de 2003
CIRCULANTE		<u>28.551</u>	<u>113.572</u>	<u>3.792.428</u>	<u>3.966.166</u>
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	1.175.247	1.217.256
Contas a pagar e despesas provisionadas	18	10	46	1.783.108	1.822.611
Impostos, taxas e contribuições	19	36	350	396.905	347.358
Dividendos a pagar		12.331	95.029	12.389	114.244
Pessoal, encargos e benefícios sociais		-	-	89.362	87.585
Participação de empregados nos resultados		-	-	38.380	52.107
Provisão para contingências	21.1	-	-	77.718	73.749
Passivo atuarial – Telos	22	-	-	66.521	64.442
Partes relacionadas	24	5.140	6.703	4.656	11.994
Outras obrigações		11.034	11.444	148.142	174.820
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		<u>13.431</u>	<u>13.431</u>	<u>3.329.943</u>	<u>3.769.095</u>
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	2.950.635	3.373.341
Passivo atuarial – Telos	22	-	-	317.220	328.803
Impostos, taxas e contribuições	19	12.516	12.516	51.996	52.061
Recursos capitalizáveis e outras obrigações		915	915	10.092	14.890
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>132.994</u>	<u>135.358</u>
PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>230.366</u>	<u>222.382</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	<u>4.874.342</u>	<u>4.874.802</u>	<u>4.874.342</u>	<u>4.874.802</u>
Capital social realizado		2.273.913	2.273.913	2.273.913	2.273.913
Reservas de lucros		2.620.022	2.620.022	2.620.022	2.620.022
Ações em tesouraria		(21.746)	(19.133)	(21.746)	(19.133)
Lucros acumulados		<u>2.153</u>	<u>-</u>	<u>2.153</u>	<u>-</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>4.916.324</u>	<u>5.001.805</u>	<u>12.360.073</u>	<u>12.967.803</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
REFERENTES AOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações em circulação)

		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
		<u>31 de março</u>		<u>31 de março</u>	
		<u>(não auditado)</u>		<u>(não auditado)</u>	
	<u>Notas</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Serviços de telecomunicações		-	-	2.499.757	2.181.691
Deduções da receita bruta		-	-	<u>(607.107)</u>	<u>(472.949)</u>
Receita operacional líquida	5	-	-	1.892.650	1.708.742
Custo dos serviços prestados	6	-	-	<u>(1.255.332)</u>	<u>(1.156.074)</u>
Lucro bruto		-	-	637.318	552.668
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		<u>1.869</u>	<u>9.592</u>	<u>(481.942)</u>	<u>(453.658)</u>
Comercialização dos serviços	7	-	-	(216.890)	(207.109)
Gerais e administrativas	8	(1.746)	(1.091)	(279.083)	(250.120)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(7.239)	-	14.031	3.571
Resultado de equivalência patrimonial		10.854	10.683	-	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		1.869	9.592	155.376	99.010
Resultado financeiro	9	<u>523</u>	<u>1.077</u>	<u>(122.132)</u>	<u>(29.770)</u>
LUCRO OPERACIONAL		2.392	10.669	33.244	69.240
Outras receitas (despesas) não operacionais, líquidas	10	-	<u>29</u>	<u>(1.204)</u>	<u>(39.477)</u>
LUCRO ANTES DE IMPOSTOS E PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA		2.392	10.698	32.040	29.763
Imposto de renda e contribuição social	11	2.472	(3)	(19.451)	(12.106)
Participação minoritária		-	-	<u>(7.981)</u>	<u>(6.989)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		<u>4.864</u>	<u>10.695</u>	<u>4.608</u>	<u>10.668</u>
QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO (LOTES DE MIL)		<u>332.847.011</u>	<u>332.629.361</u>		
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES EM CIRCULAÇÃO – EM REAIS		<u>0,01</u>	<u>0,03</u>		

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 31 DE MARÇO DE 2004 E 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E ÀS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REFERENTES AOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2004 E 31 DE MARÇO DE 2003

(Valores em milhares, exceto quando mencionado)

1. HISTÓRICO E CONTEXTO OPERACIONAL

A Embratel Participações S.A. (“Sociedade”) foi constituída de acordo com o artigo 189 da Lei nº 9.472/97 - Lei Geral das Telecomunicações, e com base no Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, resultante da cisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, cujo protocolo foi aprovado em Assembléia de Acionistas realizada em 22 de maio de 1998. O laudo de avaliação foi elaborado com data-base de 28 de fevereiro de 1998.

O Governo Federal vendeu a participação de 19,26% na Embratel Participações S.A. em leilão público realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1998, sendo esta adquirida pela Startel Participações Ltda., subsidiária brasileira da WorldCom, Inc. (“MCI”).

Em 29 de junho de 2001, a acionista Startel Participações Ltda., até então detentora de 19,26% do capital social da Sociedade, transferiu 2.350.575 ações ordinárias (em lote de mil ações) de sua propriedade para novo acionista, a New Startel Participações Ltda., que passou a deter 0,7% do capital total da Sociedade.

A Embratel Participações S.A. detém 98,77% do capital social da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel, empresa prestadora dos serviços de telecomunicações, principalmente de longa distância nacional e internacional, em consonância com os termos da concessão outorgada pelo Governo Federal, a qual expirará em 31 de dezembro de 2005, já assegurado o direito de ser renovada por um período de 20 anos, a título oneroso, sujeito a regulamentação da Anatel.

Os negócios da Sociedade e suas controladas são regulamentados pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, o órgão regulador do mercado brasileiro de telecomunicações, conforme estabelecido na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e respectivos regulamentos, decretos, decisões e planos.

A controlada Embratel constituiu, em 1º de novembro de 2000, a Star One S.A. para gerir as operações de satélites, constituindo-se no principal provedor brasileiro de “transponders” para serviços de radiocomunicação, tais como: (i) serviços de rede; (ii) serviços de telecomunicações ponto a ponto; e (iii) difusão de programação de rádio e televisão. Na data da constituição, todas as condições relativas aos direitos e obrigações de exploração dos satélites brasileiros foram transferidas para a Star One, que passou a ser detentora da licença para provimento dos referidos serviços até 31 de dezembro de 2005, sem ônus, exceto quando descrito, renováveis por 15 anos, a título oneroso, sujeito a regulamentação da Anatel.

Em 15 de agosto de 2002, a controlada Embratel obteve autorização da Anatel, por prazo indeterminado, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao uso do público em geral na modalidade de serviço local, nas áreas de prestação equivalentes às regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas, as quais, em conjunto, cobrem todo o território nacional. A controlada Embratel começou a efetivamente prestar tal serviço em dezembro de 2002.

A partir de 6 de julho de 2003, os usuários de telefonia do Serviço Móvel Pessoal (SMP) passaram a escolher uma operadora para fazer ligações de longa distância nacional e internacional pelo telefone celular. A Embratel, além da abrangência de sua rede, possibilita aos clientes a utilização dos seus cartões pré e pós-pagos nos celulares. A Empresa também beneficia os clientes com uma conta única: as chamadas efetuadas do celular constarão da conta normal das operadoras dessa modalidade de telefonia.

A controlada Embratel constituiu, em 18 de agosto de 2003, a Click 21 Comércio de Publicidade Ltda., com o objetivo de oferecer conexão e produtos Internet para clientes residenciais e pequenas empresas, permitindo, através de um único provedor, uma solução completa para suas necessidades de Internet, incluindo domínio próprio, e-mail com antivírus automático, e ferramentas para construção de suas próprias homepages e envio de fax, como também conteúdo exclusivo.

Em 2 de dezembro de 2003, foi concluída a aquisição da Vésper Holding S.A., Vésper Holding São Paulo S.A., bem como suas respectivas subsidiárias (Vésper S.A. e Vésper São Paulo S.A.), sendo estas últimas empresas de serviços locais concorrentes nas regiões de São Paulo (Região III) e Norte e Nordeste (Região I) do Brasil. As operações de serviços de telefonia local da Vésper são prestadas em 17 estados e suas licenças cobrem 76% da população brasileira. Além de oferecer uma opção de escolha de provedor de telecomunicações local para clientes corporativos, esta aquisição fortalece e expande a estratégia da Embratel para oferecer telefonia local e acesso banda larga para pequenas empresas e para o mercado residencial.

Em 2 de março de 2004, a controlada Embratel adquiriu por US\$45 milhões, da empresa CT Leasing Ltd, uma subsidiária indireta da Qualcomm Inc, a empresa CT Torres Ltda., cujos ativos fixos se constituem de 622 torres de comunicação. Tais torres pertenciam à Vésper São Paulo S.A. e à Vésper S.A. até 2 de dezembro de 2003, quando foram, naquela data, vendidas para a CT Torres, então vendida para a CT Leasing Ltd.

O objetivo desta aquisição foi o de permitir que a controlada Embratel receba um retorno do investimento maior do que receberia se a Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. fossem alugar estas torres de um terceiro.

A controlada Embratel terá mais flexibilidade no uso destas torres, bem como usufruirá das receitas existentes e futuras que o aluguel de espaço nas torres para outros interessados, tais como operadoras de celulares, poderá oferecer. Com a aquisição das torres da CT Leasing Ltd., a Vésper São Paulo S.A. e a Vésper S.A. alugarão o espaço nas torres da Embratel.

As negociações para esta operação se iniciaram após a aquisição da Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. e não eram esperadas na ocasião daquela aquisição.

Em 15 de março de 2004, a MCI, detentora de 51,79% das ações ordinárias (19,26% do capital total) de emissão da Sociedade, comunicou que celebrou contrato para alienar a sua participação acionária na Sociedade para a Teléfonos de Mexico S.A. (“Telmex”) pelo valor de US\$360.000. Nesta data, a MCI informou também que a conclusão da operação de venda estava sujeita à aprovação da Corte de Falências dos Estados Unidos da América (“US Bankruptcy Court”) e das autoridades e órgãos reguladores competentes no Brasil. A venda já foi aprovada tanto pelo Conselho de Administração da MCI como pelo seu Comitê Oficial de Credores. Em abril de 2004, o referido contrato foi aditivado e a operação de venda foi aprovada pelo Juiz da Corte de Falências dos Estados Unidos da América (“US Bankruptcy Court”), conforme descrito na Nota 27.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações e normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Certas reclassificações foram realizadas na demonstração de resultado referente ao trimestre findo em 31 de março de 2003 para torná-la consistente com a apresentação do mesmo período de 2004.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Referem-se a depósitos bancários e investimentos temporários de alta liquidez, a serem mantidos até suas datas de vencimento. Estão registrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, limitados ao valor de mercado, quando aplicável.

b) Contas a Receber de Serviços

Referem-se, principalmente, aos valores a receber pela prestação de serviços de telefonia local e de longa distância nacional e internacional, faturados ou não nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, bem como valores a receber pela prestação de serviços de dados e outros serviços.

Foi constituída provisão para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

c) Saldos em Moeda Estrangeira

Os ativos e passivos em moeda estrangeira estão registrados pela taxa de câmbio vigente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado sob a rubrica Resultado Financeiro, quando incorridos. Os efeitos das variações cambiais estão detalhados na Nota 9.

d) Investimentos

Referem-se substancialmente a participações em controladas e são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos referem-se, principalmente, às participações em empresa internacional de satélites, registradas pelo custo de aquisição, reconhecidos os montantes de variação cambial, e deduzidos de provisão para perdas prováveis, quando aplicável.

Com relação aos investimentos em empresas no exterior, as práticas contábeis adotadas não diferem daquelas praticadas pela Sociedade.

e) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzido da depreciação acumulada e ajustados aos seus valores de recuperação, quando aplicável.

As taxas anuais de depreciação adotadas são calculadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos ativos. As principais taxas aplicadas estão divulgadas na Nota 16.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando representam melhorias (aumento da capacidade instalada ou da vida útil), enquanto os demais são debitados ao resultado. Os encargos financeiros decorrentes de financiamentos vinculados a obras em andamento são registrados no imobilizado.

Os bens adquiridos através de contratos de leasing são capitalizados, em contrapartida ao valor do passivo correspondente. Os valores dos passivos destas operações são atualizados por juros estabelecidos em contratos e pela variação cambial, quando aplicável.

Nas controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A., as licenças (autorizações) estão registradas ao custo de aquisição, acrescido dos encargos financeiros de seus financiamentos até a data do início das operações, deduzidos das amortizações, calculadas a partir do início das operações (fevereiro de 2000), pelo método linear com base nos prazos originais das autorizações de 20 anos (amortizáveis até abril de 2019), e ajustados aos seus valores de recuperação.

f) Diferido

Corresponde ao ágio pago pelo antigo controlador da CT Torres na aquisição desta empresa, que posteriormente foi capitalizado na CT Torres. O referido ágio está fundamentado nas projeções de lucro e está sendo amortizado em 10 anos.

Adicionalmente, existem despesas pré-operacionais registradas nas controladas Click21 Comércio de Publicidade Ltda., Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. Os saldos das controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. estão ajustados aos valores de recuperação e sendo amortizados em 5 anos.

g) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são atualizados pela variação cambial ou monetária e pelos juros incorridos até as datas dos balanços, conforme os termos definidos contratualmente.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os impostos diferidos são constituídos sobre as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição social, conforme as regras estabelecidas pela Instrução CVM nº 371/02, e estão demonstrados nas Notas 11, 14 e 19, no pressuposto de sua realização futura.

i) Provisão para Contingências

Está registrada pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada contingência. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na Nota 21.1.

j) Passivo Atuarial - Telos

As controladas Embratel e Star One patrocinam uma entidade para administrar os fundos de pensão e outros benefícios de aposentadoria para seus empregados (Nota 22). As contribuições para os planos são determinadas atuarialmente e contabilizadas pelo regime de competência.

Em atendimento à Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, os passivos atuariais foram integralmente reconhecidos nas demonstrações financeiras a partir de 31 de dezembro de 2001.

k) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se principalmente a receitas antecipadas na venda de direito de passagem de cabos de fibra óptica e outros meios para empresas de telecomunicações brasileiras e internacionais com atuação no Mercosul, sendo apropriados ao resultado do período de acordo com o prazo de vigência dos contratos.

No consolidado, inclui também o valor do deságio apurado quando da aquisição das controladas Vésper Holding São Paulo S.A. e Vésper Holding S.A.

l) Reconhecimento das Receitas

As receitas dos serviços de telecomunicações são contabilizadas pelo regime de competência, reduzidas de provisão para questionamentos e problemas de faturamento. As receitas dos serviços internacionais incluem receitas geradas pelos acordos entre a controlada Embratel e as entidades estrangeiras de telecomunicações. Esses acordos definem taxas pagas pela controlada às entidades estrangeiras pela utilização dos equipamentos para completar as ligações faturadas fora do Brasil. As receitas relacionadas às ligações internacionais são registradas mensalmente (Nota 5).

m) Resultado Financeiro

Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e outros ativos e passivos sujeitos a atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência. Adicionalmente compreendem despesas e fianças bancárias, bem como despesas com PIS e COFINS (calculados sobre as receitas financeiras) e CPMF.

As despesas e fianças bancárias, PIS e COFINS (calculados sobre as receitas financeiras) e CPMF, registradas como despesas gerais e administrativas no resultado do período findo em 31 de março de 2003, foram reclassificadas para fins de melhor comparabilidade (Nota 9).

n) Participação de Empregados nos Resultados

As controladas Embratel e Star One constituíram provisão para participação de empregados nos resultados, a qual é calculada com base em metas empresariais e individuais. As Sociedades registraram esta despesa na demonstração do resultado, no grupo de despesas operacionais (Nota 8).

o) Participação Minoritária

Refere-se a participações de terceiros nas controladas Embratel e Star One.

p) Lucro Líquido por Lote de Mil Ações

O lucro por lote de mil ações está calculado com base no número de ações em circulação nas datas dos balanços.

q) Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de estimativas e premissas relacionadas com o registro e divulgação de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas e premissas utilizadas.

4. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

Nas demonstrações financeiras consolidadas são eliminados os investimentos nas controladas contra seus respectivos patrimônios líquidos, lucros ou prejuízos não realizados entre empresas, quando aplicáveis, resultados de equivalência patrimonial, receitas e despesas realizadas entre empresas, saldos entre as empresas nos ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como é destacado o valor da participação dos acionistas minoritários nos resultados e nos patrimônios líquidos das controladas.

As demonstrações financeiras consolidadas de 31 de março de 2004 e 31 de dezembro de 2003 incluem as demonstrações financeiras da Embratel Participações S.A. e de suas controladas, por participação direta e/ou indireta no capital social / votante, como segue:

	Capital social/votante	
	Participação direta e/ou indireta (%)	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel	98,8	98,8
Star One S.A.	80,0	80,0
BrasilCenter Comunicações Ltda.	100,0	100,0
Embratel Americas, Inc.	100,0	100,0
Ponape Telecomunicações Ltda.	100,0	100,0
Palau Telecomunicações Ltda.	100,0	100,0
Embratel Chile S.A.	100,0	100,0
Embratel Internacional S.A.	100,0	100,0
Embratel Uruguay S.A.	100,0	100,0
Gollum Investments, Inc.	100,0	100,0
Avantis Investments, Inc.	100,0	100,0
Click 21 Comércio de Publicidade Ltda.	100,0	100,0
Vega 21 Participações Ltda.	100,0	100,0
Vetel 21 Participações Ltda.	100,0	100,0
Vésper Holding S.A.	100,0	100,0
Vésper Holding São Paulo S.A.	100,0	100,0
Participation Investment, Inc.	100,0	100,0
CT Torres Ltda. (Nota 1)	100,0	-

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Consolidado	
	31 de março	
	2004	2003
Área de voz		
Longa distância nacional	1.084.426	954.684
Longa distância internacional	<u>203.008</u>	<u>226.258</u>
	1.287.434	1.180.942
Área de dados		
Clientes corporativos e outros	383.576	434.743
Clientes – outras operadoras de telecomunicações	<u>31.430</u>	<u>20.463</u>
	415.006	455.206
Serviços locais	136.464	9.892
Outros serviços	<u>53.746</u>	<u>62.702</u>
Total	<u>1.892.650</u>	<u>1.708.742</u>

6. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	Consolidado	
	31 de março	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Remuneração de meios de interconexão/facilidades	(842.829)	(788.902)
Depreciação e amortização	(251.706)	(244.785)
Pessoal	(60.035)	(49.543)
Serviços de terceiros (*)	(53.908)	(58.468)
Outros	<u>(46.854)</u>	<u>(14.376)</u>
Total	<u>(1.255.332)</u>	<u>(1.156.074)</u>

(*) Referem-se, substancialmente, a manutenção de equipamentos de telecomunicações e a serviços públicos (energia elétrica).

As despesas relacionadas à remuneração de meios referem-se aos custos junto às companhias de telefonia fixa local pelo uso de linhas de circuitos privados e custos de interconexão pagos pela controlada Embratel às companhias regionais de telefonia fixa, de acordo com o regime de interconexão determinado pela Resolução nº 33, que passou a vigorar em 1º de abril de 1998.

7. COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Consolidado	
	31 de março	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Provisão para devedores duvidosos	(93.901)	(106.153)
Pessoal	(63.888)	(56.881)
Serviços de terceiros (*)	(55.591)	(40.834)
Depreciação e amortização	(735)	(911)
Outros	<u>(2.775)</u>	<u>(2.330)</u>
Total	<u>(216.890)</u>	<u>(207.109)</u>

(*) Referem-se, substancialmente, a despesas com marketing e propaganda, assessoria e consultoria.

8. GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	31 de março		31 de março	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Serviços de terceiros (*)	(1.618)	(969)	(150.430)	(129.265)
Depreciação e amortização	-	-	(40.564)	(45.894)
Pessoal	(103)	(69)	(44.228)	(30.892)
Tributos	(24)	(52)	(16.139)	(18.260)
Participação de empregados nos resultados	-	-	(12.640)	(13.527)
Outros	<u>(1)</u>	<u>(1)</u>	<u>(15.082)</u>	<u>(12.282)</u>
Total	<u>(1.746)</u>	<u>(1.091)</u>	<u>(279.083)</u>	<u>(250.120)</u>

(*) Referem-se a gastos com manutenção, conservação e limpeza, serviços públicos, impressão e postagem de contas telefônicas, auditoria e consultoria.

9. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	31 de março		31 de março	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Receitas financeiras				
Receitas com operações financeiras	722	1.146	75.583	51.731
Variações monetárias ativas	-	-	309	749
Variações cambiais – contas ativas	<u>249</u>	<u>-</u>	<u>3.924</u>	<u>(4.970)</u>
Subtotal	<u>971</u>	<u>1.146</u>	<u>79.816</u>	<u>47.510</u>
Despesas financeiras -				
Despesas com operações financeiras (*)	(448)	(69)	(143.811)	(115.144)
Variações monetárias passivas	-	-	(8.343)	(15.807)
Variações cambiais - contas passivas	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(49.794)</u>	<u>53.671</u>
Subtotal	<u>(448)</u>	<u>(69)</u>	<u>(201.948)</u>	<u>(77.280)</u>
Total	<u>523</u>	<u>1.077</u>	<u>(122.132)</u>	<u>(29.770)</u>

(*) Outras despesas financeiras compreendem despesas e fianças bancárias, PIS e COFINS sobre receitas financeiras e CPMF, totalizando R\$433 – controladora e R\$23.470 – consolidado no trimestre findo em 31 de março de 2004 (R\$69 – controladora e R\$21.757– consolidado no mesmo período de 2003) (Nota 3.m).

No primeiro trimestre de 2004, o dólar norte-americano acumulou valorização de 0,67% (desvalorização de 5,10% no mesmo período de 2003) em relação ao Real, e o iene japonês acumulou valorização de 3,27% em relação ao Real (desvalorização de 4,56% no mesmo período de 2003) tendo a Sociedade apurado, por conta disso, uma despesa com variação cambial no valor de R\$(49.794) no referido trimestre (recuperação de despesa de R\$53.671 no primeiro trimestre de 2003), líquida dos resultados oriundos dos contratos de "hedge", apurados no primeiro trimestre (despesa de R\$20.183 em 2004 e de R\$152.687 em 2003).

10. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

	Consolidado	
	31 de março	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Receitas		
Alienação de bens do ativo permanente	5.413	3.902
Consórcios internacionais	-	823
Outras	247	3.520
Despesas		
Baixa de bens do ativo permanente	(6.829)	(7.045)
IRRF sobre remessas para companhias estrangeiras de telecomunicações (Nota 21.1 c.1)	-	(39.462)
Outras	<u>(35)</u>	<u>(1.215)</u>
Total	<u>(1.204)</u>	<u>(39.477)</u>

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A controladora e suas controladas estão sujeitas à tributação do imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ e da contribuição social sobre o lucro - CSSL com base no lucro real, e optaram pelo pagamento destes tributos pela sistemática de estimativa mensal. Conforme previsto na legislação vigente, o pagamento mensal por estimativa é suspenso ou reduzido quando os valores apurados por este critério excedem aos calculados com base no lucro real acumulado do período em curso, através de balanços levantados para este fim. As parcelas de antecipação do IRPJ e da CSSL são contabilizadas sob as rubricas Imposto de Renda - Estimativa e Contribuição Social - Estimativa, sendo, para fins de apresentação nas demonstrações financeiras, consideradas como redutoras dos respectivos saldos a pagar destes tributos (veja Nota 19).

A legislação tributária introduzida em 1995 (Lei nº 8.981) restringiu a compensação dos prejuízos fiscais acumulados e da base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro a 30% (trinta por cento) dos lucros tributáveis gerados em cada período-base. Em 31 de março de 2004, a controlada Embratel possuía R\$1.069.625 de prejuízos fiscais e R\$943.303 de base negativa de contribuição social (em 31 de março de 2003, R\$1.074.621 de prejuízos fiscais e R\$944.547 de base negativa de contribuição social).

Em 31 de março de 2004, as controladas Vésper S.A. e Vésper São Paulo S.A. possuíam em conjunto aproximadamente R\$4.603.826, e a controlada CT Torres Ltda possuía R\$2.295, de saldos oriundos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Em razão das Companhias não apresentarem bases tributáveis, bem como incertezas quanto à realização de créditos fiscais, não foram reconhecidos contabilmente os créditos fiscais correspondentes.

11.1. Receitas (Despesas) com Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social é composta da despesa corrente, apurada no ano e calculada de acordo com a legislação fiscal vigente, e da diferida, correspondente ao efeito dos impostos sobre as diferenças temporárias originadas ou realizadas no ano e prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social. O crédito de imposto de renda e contribuição social diferidos (consolidado), apurado no primeiro trimestre de 2004 e 2003, totalizou R\$1.624 e R\$8.607, respectivamente, e é resultante do cálculo desses impostos sobre provisão para devedores duvidosos, prejuízos fiscais, tributos e outras despesas temporariamente indedutíveis, assim como receitas temporariamente não tributáveis (Nota 14).

Composição das Receitas (Despesas) com Imposto de Renda e Contribuição Social

	31 de março			
	Controladora		Consolidado	
	2004	2003	2004	2003
Corrente				
Contribuição social	-	(1)	(5.509)	(5.485)
Imposto de renda	-	(2)	(15.566)	(15.228)
Total corrente	-	(3)	(21.075)	(20.713)
Diferido				
Contribuição social	654	-	477	2.279
Imposto de renda	1.818	-	1.147	6.328
Total diferido	2.472	-	1.624	8.607
Total das Receitas (Despesas)	2.472	(3)	(19.451)	(12.106)

A despesa corrente de imposto de renda e contribuição social, apresentada nos resultados consolidados do primeiro trimestre de 2004 e 2003, é substancialmente oriunda da controlada Star One.

11.2. Conciliação das Receitas (Despesas) Tributárias com as Alíquotas Nominais

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social calculados com base nas alíquotas nominais em relação aos valores contabilizados é como se segue:

	31 de março			
	Controladora		Consolidado	
	2004	2003	2004	2003
Lucro antes de impostos e participação minoritária	2.392	10.698	32.040	29.763
Crédito (despesa) de contribuição social à alíquota nominal	(215)	(963)	(2.884)	(2.679)
Ajuste para obtenção da alíquota efetiva				
CSSL sobre amortização de ágio na incorporação	-	-	(595)	(595)
Créditos fiscais não constituídos em função da CVM 371	-	-	(2.334)	-
Adições e exclusões permanentes diversas (*)	869	962	781	68
Crédito (despesa) de CSSL na demonstração do resultado	654	(1)	(5.032)	(3.206)
Crédito (despesa) de imposto de renda à alíquota nominal	(598)	(2.675)	(8.010)	(7.441)
Ajuste para obtenção da alíquota efetiva				
IRPJ sobre amortização de ágio na incorporação	-	-	(1.653)	(1.653)
Créditos fiscais não constituídos em função da CVM 371	-	-	(6.483)	-
Adições e exclusões permanentes diversas (*)	2.416	2.673	1.727	194
Crédito (despesa) de IRPJ na demonstração do resultado	1.818	(2)	(14.419)	(8.900)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	2.472	(3)	(19.451)	(12.106)

(*) Adições e exclusões permanentes na controladora substancialmente referentes à equivalência patrimonial.

A provisão para imposto de renda foi constituída com base nos rendimentos tributáveis à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% previsto em lei. A contribuição social, por sua vez, foi calculada à alíquota de 9%.

12. DISPONIBILIDADES

	Controladora		Consolidado	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Caixa e bancos	966	742	162.952	177.107
Aplicações financeiras no exterior	-	-	170.235	334.258
Títulos e valores mobiliários	<u>13.918</u>	<u>20.114</u>	<u>742.898</u>	<u>1.208.131</u>
Total	<u>14.884</u>	<u>20.856</u>	<u>1.076.085</u>	<u>1.719.496</u>

Os títulos e valores mobiliários são representados, principalmente, por cotas de fundos de investimento e por títulos de renda fixa. As aplicações no exterior são de curto prazo e oriundas de valores de tráfego mútuo recebidos das entidades operadoras de telecomunicações no exterior e de valores recebidos em função da venda das participações na Intelsat Ltd. e Inmarsat Ventures PLC., durante o exercício de 2003.

13. CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS

	Consolidado	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Serviços de voz	2.945.376	2.799.273
Dados, empresas de telecomunicações e outros serviços	596.291	619.924
Administradoras estrangeiras	<u>163.975</u>	<u>179.266</u>
Subtotal	3.705.642	3.598.463
Provisão para devedores duvidosos	<u>(2.011.309)</u>	<u>(1.926.426)</u>
Total	<u>1.694.333</u>	<u>1.672.037</u>

A Sociedade monitora suas contas a receber em atraso e inicia o reconhecimento de provisão para devedores duvidosos a partir do primeiro dia de atraso, ajustando a parcela provisionada conforme o atraso vai se prolongando. O saldo da provisão para devedores duvidosos em 31 de março de 2004 e 31 de dezembro de 2003 refere-se, substancialmente, a clientes usuários do serviço de voz em atraso há mais de 120 dias.

A Sociedade possui vários sistemas que permitem o gerenciamento do processo de faturamento e da cobrança, bem como o bloqueio de chamadas para assegurar que os clientes inadimplentes ou fraudulentos não façam uso da rede. Estes sistemas vêm possibilitando uma redução nos gastos com devedores duvidosos.

14. TRIBUTOS DIFERIDOS E A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
IRPJ e CSSL diferidos ativos				
Provisão para baixa de ativo fixo/depreciação acelerada	-	-	17.369	15.420
Prejuízos fiscais	-	-	267.406	268.728
Base negativa de contribuição social	-	-	84.896	85.307
Provisão para devedores duvidosos	-	-	593.386	564.465
Ágio na aquisição de investimento	-	-	15.738	17.983
Cofins/PIS – temporariamente indedutíveis	1.872	1.872	30.403	30.403
Outros tributos diferidos (provisões)	3.310	838	170.349	169.929
Imposto de renda retido na fonte	5.251	5.533	97.039	86.611
Imposto de renda/contribuição social a recuperar	618	561	35.426	40.055
ICMS	-	-	276.880	276.947
Outros	-	-	34.632	61.567
Total	<u>11.051</u>	<u>8.804</u>	<u>1.623.524</u>	<u>1.617.415</u>
Circulante	<u>11.051</u>	<u>8.804</u>	<u>539.614</u>	<u>465.719</u>
Longo prazo	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.083.910</u>	<u>1.151.696</u>

Como parte do acordo de admissão do novo sócio na controlada Star One S.A., em janeiro de 2001 a SES Participações Ltda. (subsidiária brasileira do novo sócio) foi incorporada na referida controlada. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos, no valor de R\$15.738 em 31 de março de 2004 (R\$17.983 em 31 de dezembro de 2003), são oriundos dessa incorporação, e foram reconhecidos na referida controlada diretamente no patrimônio líquido, como reserva especial de ágio, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM nº 319/99.

Os impostos diferidos foram constituídos no pressuposto de realização futura como segue:

- Prejuízo fiscal e base negativa serão compensados no limite de 30% dos lucros tributáveis de cada exercício.
- Ágio na aquisição de investimento: a realização ocorre proporcionalmente à amortização do ágio da controlada Star One, cujo prazo é de cinco anos.
- Outras diferenças temporárias: a realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões e da efetiva perda dos créditos considerados de liquidação duvidosa.

A Instrução CVM nº 371 estabelece condições cumulativas para registro contábil e manutenção de ativo diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como segue:

- Apresentação de histórico de rentabilidade através da geração de resultados tributáveis em pelo menos três dos últimos cinco exercícios ou apresentação de ações fundamentadas implementadas para a geração futura de lucro tributável; e
- Apresentação de expectativa de geração de lucros tributáveis futuros descontados a valor presente com base no prazo previsto de realização, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de dez anos.

Estudos realizados pela Sociedade, os quais foram aprovados pelos órgãos da administração e examinados pelo Conselho Fiscal, indicam a plena recuperação dos valores reconhecidos pelas Sociedades controladas dentro do prazo estipulado na referida instrução.

Os estudos técnicos para suportar a manutenção dos valores contabilizados correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura dos resultados da Sociedade. Nesse sentido, devido a própria natureza das projeções financeiras e às incertezas inerentes às informações baseadas em expectativas futuras, principalmente no mercado no qual a Sociedade está inserida, poderá haver significativas diferenças entre os resultados estimados e os reais.

Na tabela abaixo, apresenta-se o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados na controlada Embratel:

<u>Ano/Período</u>	
Abril a Dezembro/2004	179.603
2005	190.932
2006	251.540
2007	233.697
2008 a 2011	<u>296.066</u>
Total	<u>1.151.838</u>

Em cumprimento ao previsto no Artigo 7º, inciso I da Instrução CVM 371, a controlada Embratel não reconheceu o ativo fiscal diferido de aproximadamente R\$66 milhões oriundos de diferenças temporárias, uma vez que, de acordo com suas estimativas, esses créditos possuem realização prevista acima de 10 anos.

A Administração da Sociedade está monitorando a evolução do montante de ativo fiscal diferido. Nesse sentido, caso no futuro as análises e projeções venham a indicar que a lucratividade futura não espelha as premissas do estudo formulado, ajustes a estas rubricas contábeis deverão ser considerados. No entanto, determinadas providências já foram ou estão sendo tomadas pela Administração da Sociedade com o intuito de retomar a lucratividade do negócio e, conseqüentemente, assegurar a realização dos créditos tributários, dentre as quais destacamos:

- a) Melhor gerenciamento dos serviços, com intuito de melhorar a qualidade da receita e reduzir os custos de inadimplência;
- b) Entrada no mercado de telefonia local desde dezembro de 2002 (Nota 1);
- c) Rolagem da dívida com instituições financeiras (Nota 20); e
- d) Esforços contínuos para redução dos custos operacionais.

15. INVESTIMENTOS

	Controladora	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Participações avaliadas pela equivalência patrimonial		
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.	4.893.066	4.863.557
Vésper Holding S.A.	-	12.252
Vésper Holding São Paulo S.A.	-	6.403
Ponape Telecomunicações Ltda.	<u>10</u>	<u>10</u>
	4.893.076	4.882.222
Deságio na aquisição dos investimentos		
Vésper Holding S.A. e Vésper Holding São Paulo S.A.	<u>(18.655)</u>	<u>(18.655)</u>
Total	<u>4.874.421</u>	<u>4.863.567</u>

O saldo consolidado de investimentos, em 31 de março de 2004 e 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$40.958 e R\$39.888, respectivamente, refere-se substancialmente a participação em empresa internacional de satélites.

Conforme artigo 12 da Instrução CVM nº 247/96 a Sociedade constituiu provisão no passivo circulante para fazer face à cobertura de passivo a descoberto das controladas Vésper Holding S.A. e Vésper Holding São Paulo S.A., no montante de R\$9.735 em 31 de março de 2004.

16. IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação/ amortização (%)	Consolidado			
		31 de março de 2004			31 de dezembro de 2003
		Custo	Depreciação/ amortização acumulada (5)	Valor residual	Valor residual
Equipamentos de comutação	10,00	2.658.745	1.086.682	1.572.063	1.616.448
Equipamentos de transmissão	5,00 a 20,00	9.542.222	5.205.401	4.336.821	4.490.475
Prédios e canalização	4,00	1.353.324	707.542	645.782	656.788
Terrenos	-	189.068	-	189.068	190.495
Outros ativos -					
Bens de uso geral (1)	10,00 e 20,00	713.693	493.753	219.940	235.317
Intangíveis (2)	4,00 a 20,00	1.063.593	537.943	525.650	638.181
Infra-estrutura de telecomunicações	4,00, 5,00 e 10,00	856.442	507.567	348.875	329.810
Licença de operação (3)	20,00	4.312	24	4.288	4.359
Ajuste ao valor de realização (4)	-	(1.230.371)	-	(1.230.371)	(1.389.421)
Obras em andamento	-	<u>421.699</u>	-	<u>421.699</u>	<u>421.877</u>
Total		<u>15.572.727</u>	<u>8.538.912</u>	<u>7.033.815</u>	<u>7.194.329</u>

(1) Veículos, equipamentos de informática, móveis e utensílios.

(2) Licenças de uso de software e direitos de uso de passagem.

- (3) Refere-se ao custo da licença (autorização) para exploração do serviço telefônico fixo comutado adquiridos pela Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A., destinado ao uso do público em geral, prestado em regime privado na modalidade longa distância nacional, de âmbito intra-regional, nas regiões I e III do Plano Geral de Outorgas, com obrigatoriedade de exploração conjunta e simultânea na modalidade local. A autorização tem prazo de vigência de 20 anos, a contar da data de outorga da autorização de uso da radiofrequência (a partir de 4 de fevereiro de 1999), prorrogável uma única vez por igual período, sendo essa prorrogação a título oneroso.
- (4) Em 30 de novembro de 2003, as controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. avaliaram a recuperabilidade dos seus ativos permanentes (imobilizado, licença e diferido). Com base na análise da capacidade de geração futura de caixa desses ativos, a gerência concluiu que os valores de seus ativos permanentes não seriam recuperados constituindo então provisão para ajuste ao valor de recuperação.
- (5) Em 31 de março de 2004 os bens totalmente depreciados montam R\$2.528.469 (R\$2.390.714 em 31 de dezembro de 2003).

a) Bens vinculados ao contrato de concessão

O contrato de concessão de serviços de telecomunicações de longa distância nacional e internacional, mencionado na Nota 1, prevê a reversibilidade dos bens indispensáveis a prestação do serviço objeto da concessão, de modo a garantir a continuidade deste ao final da concessão.

Com relação a tais bens considerados reversíveis, a Lei Geral das Telecomunicações dispõe que os mesmos estão vinculados aos serviços sob concessão, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador.

b) Bens dados em garantia

Em 31 de março de 2004, a Sociedade possuía imóveis e outros ativos imobilizados, arrolados e/ou nomeados à penhora em processos judiciais, no montante de R\$708.701 (R\$704.501 em 31 de dezembro de 2003).

c) Construção do Satélite C-1

A controlada Star One assinou em 2001 um contrato de construção do satélite C-1 com Alcatel Space Industries (ASI). O custo do referido contrato era de US\$126.105, tendo sido originalmente previsto um prazo de construção de 32 meses, a findar em 2005. O montante relacionado a esse contrato está registrado na rubrica obras em andamento em 31 de março de 2004, no valor de R\$198.647 (R\$189.539 em 31 de dezembro de 2003).

Em novembro de 2002, a controlada Star One e a empresa contratada entraram em acordo para revisão das especificações técnicas do satélite C-1, com o intuito de otimizar os ganhos sobre este investimento. Durante o período de revisão dessas especificações técnicas, a empresa contratada trabalhou apenas nos itens não afetados por possíveis alterações.

Em maio de 2003, a controlada Star One assinou um aditivo ao contrato em vigor para aquisição em órbita do Satélite Star One C-1 e assinou um contrato para aquisição dos equipamentos da estação de controle, no valor total de US\$203.000. O satélite terá 28 transponders nas bandas C e 14 na banda Ku.

Os contratos passaram a vigor em 30 de setembro de 2003 e o prazo total para a entrega do satélite em órbita e da estação terrena é de 30 (trinta) meses. O lançamento do satélite está programado para ocorrer no início de 2006.

O aditivo prevê que em caso de cancelamento na construção do satélite C-1 a controlada Star One estaria obrigada à restituir a empresa contratada e seus sub-contratados dos custos incorridos até a data do cancelamento, adicionados de 5% e reduzidos dos pagamentos efetuados.

17. DIFERIDO

	<u>Consolidado</u>	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Despesas pré-operacionais	168.467	168.467
Ágio (Nota 3.f)	102.426	-
Provisão para ajuste ao valor de realização	(34.751)	(42.787)
Amortização acumulada	<u>(133.760)</u>	<u>(122.810)</u>
Valor residual	<u>102.382</u>	<u>2.870</u>

A provisão para ajuste ao valor de realização é referente às despesas pré-operacionais das controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A., adquiridas em 02 de dezembro de 2003.

18. CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS

	<u>Consolidado</u>	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Fornecedores	1.429.181	1.439.149
Administrações estrangeiras	210.835	226.148
Consignações a favor de terceiros/outras	<u>143.092</u>	<u>157.314</u>
Total	<u>1.783.108</u>	<u>1.822.611</u>

19. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003	31 de março de 2004	31 de dezembro de 2003
Tributos indiretos				
ICMS	-	-	167.887	134.325
PIS/Cofins	47	122	36.738	47.245
PIS/Pasep – exigibilidade suspensa	-	-	135.332	132.301
PIS/Cofins com depósito judicial	12.516	12.516	15.030	15.030
ISS	-	-	9.573	9.675
Outros	14	20	9.881	21.694
Tributos sobre a renda				
IRRF	-	-	351	338
IRPJ – estimativa	(18)	152	7.585	455
CSSL – estimativa	(7)	56	2.517	37
Tributos diferidos passivos				
IRPJ e CSSL Lei nº 8.200/91 - correção monetária complementar	-	-	37.868	38.319
IRPJ – receita de exportação	-	-	19.220	-
CSSL – receita de exportação	-	-	6.919	-
Total	<u>12.552</u>	<u>12.866</u>	<u>448.901</u>	<u>399.419</u>
Circulante	<u>36</u>	<u>350</u>	<u>396.905</u>	<u>347.358</u>
Longo prazo	<u>12.516</u>	<u>12.516</u>	<u>51.996</u>	<u>52.061</u>

20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Consolidado					
	31 de março de 2004			31 de dezembro de 2003		
	Curto prazo	Longo prazo	Total	Curto prazo	Longo prazo	Total
Moeda nacional						
Empréstimos bancários	272.753	669.902	942.655	149.453	881.252	1.030.705
Finame	6.839	18.692	25.531	6.848	20.228	27.076
Arrendamento	<u>1.611</u>	<u>2.829</u>	<u>4.440</u>	<u>564</u>	-	<u>564</u>
Total	<u>281.203</u>	<u>691.423</u>	<u>972.626</u>	<u>156.865</u>	<u>901.480</u>	<u>1.058.345</u>
Moeda estrangeira						
Empréstimos bancários	820.153	1.427.740	2.247.893	993.600	1.634.016	2.627.616
Títulos de dívida no exterior	34.216	799.865	834.081	7.997	794.530	802.527
Fornecedores	3.346	17.687	21.033	2.858	18.023	20.881
Arrendamento	22.406	11.575	33.981	24.213	13.206	37.419
Swap cambial	<u>13.923</u>	<u>2.345</u>	<u>16.268</u>	<u>31.723</u>	<u>12.086</u>	<u>43.809</u>
Total	<u>894.044</u>	<u>2.259.212</u>	<u>3.153.256</u>	<u>1.060.391</u>	<u>2.471.861</u>	<u>3.532.252</u>
Total de dívida	<u>1.175.247</u>	<u>2.950.635</u>	<u>4.125.882</u>	<u>1.217.256</u>	<u>3.373.341</u>	<u>4.590.597</u>

A Sociedade contrata operações de “swap”, conforme Nota 26, com o objetivo de minimizar os riscos de oscilações relevantes na paridade entre o real e outra moeda estrangeira, conforme tabela demonstrada abaixo:

	<u>Montante</u>	<u>%</u>	<u>Custo médio da dívida</u>
Com “hedge” ou em moeda nacional	1.156.913	98,4	92,25% CDI
Sem “hedge”	<u>18.334</u>	<u>1,6</u>	US\$ + 6,73%
Curto prazo	<u>1.175.247</u>	<u>100,0</u>	
Com “hedge” ou em moeda nacional	1.262.800	42,8	98,42% CDI
Sem “hedge”	<u>1.687.835</u>	<u>57,2</u>	US\$ + 8,49%
Longo prazo	<u>2.950.635</u>	<u>100,0</u>	
Com “hedge” ou em moeda nacional	2.419.713	58,7	
Sem “hedge”	<u>1.706.169</u>	<u>41,3</u>	
Total da dívida	<u>4.125.882</u>	<u>100,0</u>	

a) Cronograma de pagamento

A amortização do principal de longo prazo apresenta, em 31 de março de 2004 e 31 de dezembro de 2003, as seguintes composições por ano de vencimento:

	<u>Consolidado</u>	
	<u>31 de março de 2004</u>	<u>31 de dezembro de 2003</u>
2005	1.098.541	1.637.255
2006	502.348	383.292
2007	267.603	275.900
2008	937.856	938.683
2009 a 2013	<u>144.287</u>	<u>138.211</u>
Total	<u>2.950.635</u>	<u>3.373.341</u>

b) Composição percentual da dívida total por moeda/ indexador de origem:

	<u>Consolidado (%)</u>	
	<u>31 de março de 2004</u>	<u>31 de dezembro de 2003</u>
Dólar norte-americano	64,7	60,9
Iene	6,3	10,7
Euro	5,4	5,3
CDI	22,3	22,0
TJLP	0,6	0,6
Reais	<u>0,7</u>	<u>0,5</u>
Total	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>

c) Programa de rolagem

Em fevereiro de 2004, a Sociedade efetuou amortização antecipada, no montante de R\$421.027, conforme previsto no programa de rolagem da dívida. Este programa de rolagem tornou-se efetivo em março de 2003 e envolveu parte dos empréstimos com algumas instituições financeiras, que teve as características originais dos empréstimos rolados (prazos, taxas de juros e moeda) inalteradas até os vencimentos originalmente previstos para os mesmos, passando os novos termos a vigorar a partir daquela data em diante. Os contratos com previsão de pagamento único do principal, serão quitados da seguinte forma: 20% até a data do vencimento previsto nos contratos originais, estando uma parte, equivalente a 10% do saldo total em aberto dos empréstimos com previsão de pagamento único do principal, com caução no valor de US\$76.523 da controlada Embratel ou de subsidiária integral, 7 parcelas trimestrais correspondentes a aproximadamente 4,29% do saldo de cada uma, e 50% do saldo em 2 anos após a data de vencimento original. Para os contratos com previsão de pagamento do principal em parcelas, as amortizações programadas de acordo com os contratos originais, que estariam ocorrendo entre a data do acordo de rolagem e 30 de junho de 2004, não serão efetuadas, sendo o montante da dívida acumulada nesse período dividido igualmente pelo número de parcelas vincendas previstas nos contratos originais, as quais serão honradas normalmente.

O valor total da rolagem é equivalente a US\$881.870, e as taxas de juros negociadas nos empréstimos em moedas estrangeiras foram Libor + 4% a.a., e nos empréstimos em reais, CDI + 4% ao ano.

d) Títulos da dívida no exterior – “Notes”

Em dezembro de 2003, a Companhia lançou “notes” através de sua controlada Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, nos mercados americano e europeu, com vencimentos em 2008, a uma taxa de juros de 11% a.a., nos montantes de US\$200.000 e US\$75.000.

e) Financiamento do satélite C1

Em 13 de agosto de 2003, a controlada Star One S.A. efetuou aditivo no contrato de financiamento para a fabricação do satélite C1, substituindo o contrato assinado anteriormente em abril de 2002 com o BNP Paribas, por um novo contrato com os bancos BNP Paribas (banco líder) e Sociéte Générale. O novo montante total da operação é de US\$194.172 (US\$19.461 referentes a 100% do prêmio de seguro de crédito), com prazo de carência de 38 meses e amortização em 14 parcelas semestrais, totalizando 10 anos de prazo. A taxa de juros no período de carência é Libor + 0,75% a.a., e durante o período de amortização será fixa em 3,93% a.a.. Até 31 de março de 2004, o total liberado foi de US\$24.187.

f) Financiamento do ICMS

Em setembro de 2002, a controlada Vésper S.A. deu início ao financiamento de 60% do valor do ICMS efetivamente apurado sobre receitas operacionais, através de convênio firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro. A linha de crédito é de R\$940.000, durante o período de 60 meses, com carência de 84 meses, prazo de amortização de 60 meses, taxa de juros de 4,5% a 6% a.a e taxa de serviço equivalente a 1% sobre cada parcela liberada.

g) Fornecedores

Os financiamentos com fornecedores são contratados em moeda estrangeira e referem-se à compra de equipamentos e materiais necessários à adequada prestação dos serviços de telecomunicações nacional e internacional.

h) Garantias

As garantias concedidas em razão dos empréstimos e financiamentos, até a data de negociação da rolagem da dívida, eram substancialmente de notas promissórias, que apesar de não representarem garantias reais, constituem instrumentos executáveis em casos de falta de pagamento. As novas garantias acordadas aos bancos credores participantes da rolagem, as quais foram estendidas a todos os bancos credores que possuíam contratos de empréstimos em aberto na data da renegociação com direito de participação “pari-passu” em garantias, incluíram parte dos recebíveis de clientes corporativos da controlada Embratel, ações e dividendos de empresa controlada.

i) Compromissos contratuais

A controlada Embratel assumiu alguns compromissos com os bancos credores por conta dos contratos renegociados, envolvendo o nível de endividamento, o lucro mínimo antes do resultado financeiro, impostos, depreciação e amortização (“EBITDA”) e limite dos gastos com imobilizado, dentre outros requisitos.

21. CONTINGÊNCIAS E COMPROMISSOS

21.1. Provisão para contingências

No curso normal dos negócios, a Sociedade e suas controladas estão envolvidas em causas judiciais e discussões potenciais, as quais foram ou podem vir a ser levantadas pelas Autoridades competentes, incluindo, dentre outras, questões de ordem cível, administrativa, fiscal, previdenciária e trabalhista.

Parte significativa das contingências discutidas a seguir envolvem questões de extrema complexidade, com características únicas da Sociedade e/ou do mercado de telecomunicações, que surgiram em função da possibilidade de diferentes interpretações causadas pelas legislações pertinentes e que até a presente data não apresentam jurisprudência consolidada.

Da mesma forma, cabe mencionar que a maioria das questões discutidas a seguir são originadas de procedimentos já adotados anteriormente à privatização da Sociedade, os quais estavam fundamentados em instruções de órgãos competentes da época.

Com base nos fatos atualmente disponíveis e na opinião de seus consultores legais, a Administração das Controladas acredita que a resolução de boa parte dessas causas atuais ou discussões potenciais deverá ser satisfatória para a Sociedade.

As contingências avaliadas como perdas prováveis estão provisionadas nas demonstrações financeiras e estão sumariadas a seguir:

	<u>Consolidado</u>	
	<u>31 de março de 2004</u>	<u>31 de dezembro de 2003</u>
Disputa Comercial com Terceiros (a)	26.666	25.155
Reclamações Trabalhistas (b)	31.886	30.753
Contingências fiscais (c)	7.004	10.221
Contingências com Anatel (e)	1.764	1.120
Demais pendências judiciais (f)	<u>10.398</u>	<u>6.500</u>
Total da provisão para contingências	<u>77.718</u>	<u>73.749</u>

a) Disputa Comercial com Terceiros

A controlada Embratel foi notificada de decisão proferida no curso de arbitragem administrada pela *International Chamber of Commerce* (ICC), Paris, onde ela e outra empresa discutiam créditos e direitos resultantes de infringências contratuais. Dado que a decisão arbitral entendeu procedente parte do alegado pela outra empresa, o que resulta no pagamento de indenização, a Sociedade reconheceu nas demonstrações financeiras provisão no valor de R\$14.215 (R\$14.118 em 31 de dezembro de 2003).

A controlada Vésper São Paulo S.A. foi notificada de decisão proferida no curso de arbitragem administrada pela *International Chamber of Commerce* (ICC), Paris, onde ela e outra empresa discutiam créditos e direitos resultantes de relação contratual existente entre as Partes. Dado que a decisão arbitral entendeu procedente parte do alegado pela outra empresa, o que resulta no pagamento de indenização, a controlada Vésper São Paulo S.A. reconheceu, nas demonstrações financeiras, provisão no valor de R\$5.102 em 31 de março de 2004 (R\$4.865 em 31 de dezembro de 2003).

As controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. constituíram provisão para disputas judiciais com terceiros no valor de R\$5.061 e R\$2.288, respectivamente, em 31 de março de 2004 (R\$3.029 e R\$3.143, respectivamente, em 31 de dezembro de 2003). Tais quantias representam a estimativa de suas Administrações, baseada na opinião de seus consultores legais, das perdas prováveis relativas a diversos processos iniciados por clientes, prestadores de serviços e locadores de imóveis.

b) Reclamações Trabalhistas

A provisão para reclamações trabalhistas totaliza R\$31.886 em 31 de março de 2004 (R\$30.753 em 31 de dezembro de 2003). Essa quantia representa a estimativa da Administração das controladas, baseada na opinião de seus consultores legais, das perdas prováveis relativas a diversos processos iniciados por atuais e antigos empregados. Adicionalmente, em 31 de março de 2004, aproximadamente R\$44.407 (R\$41.242 em 31 de dezembro de 2003) eram relativos a processos desta natureza, que foram avaliados por seus consultores legais como probabilidade de perda possível, não sendo, por esta razão, provisionados nas demonstrações financeiras.

b.1) INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

Em 5 de setembro de 2001, a controlada Embratel tomou ciência da decisão desfavorável do Conselho de Recursos da Previdência Social, em processo no qual se discutia a incidência da contribuição previdenciária ao INSS sobre determinadas verbas que eram pagas à época, tais como abono de férias, seguro de vida, etc., sendo que o montante histórico do débito, decorrente da autuação, é de R\$55.000. Tendo sido esgotadas todas as instâncias administrativas, e mantida a autuação, a controlada Embratel impetrou, imediatamente, medida judicial para anulação do débito fiscal. Tendo em vista os argumentos apresentados pela controlada Embratel, mais de 70% do crédito encontra-se com sua exigibilidade suspensa, independentemente de depósito ou garantia, por força de antecipação de tutela concedida pelo Juízo. A parcela que não foi abrangida pela aludida antecipação, no valor de R\$22.930, encontra-se depositada judicialmente em conta remunerada. Com base em análise feita internamente e pelos consultores jurídicos da controlada Embratel, que demonstrou uma série de equívocos na apuração dos valores levantados pelo INSS, nenhuma provisão foi constituída por conta desta causa, tendo em vista que a probabilidade de perda foi avaliada como possível.

c) Contingências Fiscais

c.1) Retenção de Imposto de Renda sobre Remessas a Companhias Estrangeiras de Telecomunicações

A controlada Embratel efetua pagamentos regulares a companhias internacionais de telecomunicações referentes a ligações iniciadas no Brasil e completadas no exterior (tráfego sainte). A legislação fiscal brasileira, genericamente, determina a retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados (remessas) referentes aos serviços prestados por companhias situadas no exterior.

A controlada Embratel, entretanto, não reteve o citado imposto tendo em vista a vigência no Brasil da Convenção Internacional de Telecomunicações, aprovada em Nairóbi, Quênia (Tratado de Nairóbi) em 6 de novembro de 1982, a qual foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 4 de outubro de 1989, ratificado pela Carta Presidencial de 21 de janeiro de 1990 e promulgado pelo Decreto Presidencial nº 70, de 26 de março de 1991.

Conseqüentemente, impera na jurisdição a obrigatoriedade de serem observados os regulamentos administrativos exarados no âmbito da União Internacional de Telecomunicações, da qual o Brasil é país-membro. Desse modo, entende a Administração estar assegurada à controlada Embratel a não incidência do imposto de renda na fonte sobre as remessas efetuadas ao exterior.

Isto posto, em virtude do entendimento exarado em Consulta respondida pela própria Secretaria da Receita Federal, a controlada Embratel foi autuada pela Secretaria da Receita Federal em R\$410.697, pela não-retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados entre dezembro de 1994 e outubro de 1998.

Em decorrência desses fatos, a controlada Embratel adotou os procedimentos cabíveis para impugnar administrativamente o valor lançado, tendo em vista as incorreções constantes do Auto de Infração (base de cálculo utilizada para o lançamento), e paralelamente discutir judicialmente a exigência tributária, de forma a obter pronunciamento judicial favorável a aplicabilidade da não incidência também nesse período.

No que tange ao processo administrativo, em setembro de 2002, a Delegacia de Julgamento proferiu decisão, reduzindo a autuação para o valor de R\$12.975, tendo em vista diversas incorreções contidas no lançamento tributário que culminou na Autuação em referência. Durante o primeiro trimestre de 2003, a controlada Embratel, conservadoramente, reconheceu como despesa em seu resultado o referido valor atualizado (R\$39.462), sem prejuízo de restituição em caso de aguardada decisão favorável na esfera judicial. Em julgamento realizado em dezembro de 2003, a Sexta Câmara do Conselho de Contribuintes decidiu, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício da União.

No que tange ao processo judicial junto a 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em janeiro de 2002, foi publicada sentença que julgou improcedente o Mandado de Segurança impetrado, mantendo-se entretanto suspensa a exigibilidade do crédito em face da apresentação de fiança bancária até o trânsito em julgado. A controlada Embratel recorreu dessa primeira manifestação do Poder Judiciário, estando ainda pendente de decisão.

Em dezembro de 2002, a controlada Embratel foi notificada da decisão da Receita Federal que modifica o entendimento quanto a matéria, no sentido de ser devido o IRRF sobre pagamentos efetuados ao exterior referentes ao tráfego sainte, para os fatos geradores ocorridos da data da notificação em diante.

Com base nos argumentos expostos e na avaliação da Administração e dos consultores jurídicos da controlada Embratel, que avaliam como remota a perda dessa causa pela controlada, nenhuma provisão foi constituída nas demonstrações financeiras.

c.2) Imposto de Renda sobre Resultado Internacional Entrante

A controlada Embratel, baseada na opinião de seus consultores legais, julga que a receita operacional dos serviços de telecomunicações gerada no exterior (tráfego entrante) não está sujeita a tributação.

Por conta dessa matéria, no final do mês de março de 1999, a controlada Embratel foi autuada pela Secretaria da Receita Federal em R\$287.239 pelo não-recolhimento do imposto de renda nos anos de 1996 e 1997. No final de abril de 1999, a controlada Embratel entrou com defesa administrativa contra essa autuação.

Em outubro de 2002, a controlada Embratel foi intimada da decisão de 1ª instância administrativa que manteve a autuação, da qual apresentou Recurso ao Conselho de Contribuintes da União, o qual encontra-se ainda pendente de decisão.

Em junho de 1999, a controlada Embratel recebeu nova autuação pelo não-pagamento de imposto de renda sobre resultado internacional entrante relativo a parte do exercício de 1998, totalizando R\$64.396. A controlada Embratel recorreu administrativamente, tendo, entretanto, sido mantida a autuação na esfera administrativa. Foi interposto Mandado de Segurança, julgado improcedente em 25 de setembro de 2002. A controlada Embratel recorreu dessa decisão ao Tribunal e, em 22 de outubro de 2003, houve julgamento do recurso de apelação, no qual firmou-se entendimento, ainda não conhecido o inteiro teor, nem publicado, diverso daquele defendido pela controlada Embratel. Este entendimento, entretanto, não é definitivo e poderá ser modificado pelo mesmo Tribunal.

Devido ao entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos sobre essa matéria, os quais avaliam como possível a perda da controlada Embratel nesta causa, os valores correspondentes aos Autos de Infração mencionados não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

c.3) ICMS sobre Serviços Prestados

A controlada Embratel recebeu autuações pelo não pagamento de ICMS oriundo de serviços prestados, incluindo serviços no campo internacional e de outros entendidos pela controlada Embratel como isentos ou não tributáveis. Dentre essas autuações, aquelas cujas chances de perda foram avaliadas como possíveis pelos seus consultores jurídicos montam em aproximadamente R\$545.500 em 31 de março de 2004 (R\$539.000 em 31 de dezembro de 2003). Em decorrência desta avaliação, nenhuma provisão foi constituída nas demonstrações financeiras.

Em julho de 2002, a controlada Star One recebeu duas autuações da fiscalização do ICMS no estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$236.000. Nesses autos a fiscalização está exigindo o imposto sobre a cessão de capacidade satelital e serviços de provimento à Internet que a controlada Star One entende não estarem sujeitos à tributação do imposto estadual.

Em agosto de 2003, a controlada Star One foi intimada da Decisão de primeira instância que manteve na integralidade a autuação referente a cessão de capacidade satelital. Em dezembro do mesmo ano, foi intimada de decisão administrativa que manteve a autuação referente aos serviços de provimento à Internet. Em ambos os processos administrativos, foram apresentados Recursos Voluntários ao Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, ainda pendentes de decisão.

Em março de 2004, a controlada Star One foi autuada pelo fisco do Distrito Federal pelo não recolhimento de ICMS e outras obrigações acessórias naquela Unidade da Federação, no valor total de R\$19.806. Exige-se o recolhimento do imposto pelas operações de cessão de capacidade satelital que a controlada Star One entende não estarem sujeitos à tributação do imposto estadual pelos mesmos motivos alegados na defesa do Auto de Infração do Estado do Rio de Janeiro.

Devido ao entendimento da Administração da controlada Star One e de seus consultores jurídicos sobre as autuações acima, os quais avaliam como possível a probabilidade de perda desta causa, os valores correspondentes aos Autos de Infração mencionados não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

Paralelamente, a controlada Star One está participando, efetivamente, do esforço no sentido de demonstrar às autoridades fiscais o impacto econômico nocivo dessa discutida carga tributária se incidente nos citados serviços, bem como da imprescindibilidade de se estabelecer um regime jurídico tributário mais adequado ao setor.

c.4) Contribuições ao PIS/Cofins

Em agosto de 2001, a controlada Embratel recebeu duas autuações da Receita Federal relacionadas às Contribuições ao PIS/Cofins de anos anteriores, cujo montante total, incluindo multas e juros, é de R\$501.000.

A primeira autuação, de R\$159.000, está relacionada ao recolhimento do PIS antes de 1995, os quais foram compensados dentro dos critérios da Lei Complementar nº 7/70. Em casos semelhantes, tanto o Conselho de Contribuintes, e mais recentemente o Superior Tribunal de Justiça - STJ, por decisão de sua 1ª Seção, foram favoráveis à compensação nos moldes procedidos pela controlada Embratel. Dessa autuação, foi apresentada defesa administrativa em 1ª instância, tendo a mesma sido mantida pela Delegacia de Julgamento da Receita Federal no Rio de Janeiro. Dessa decisão, apresentou-se recurso ao Conselho de Contribuintes em agosto de 2002.

A segunda autuação, no valor de R\$342.000, está relacionada à isenção da Cofins em exportação de serviços de telecomunicações, por receitas geradas até 1999. A controlada Embratel entende que essas receitas estavam sujeitas à isenção, nos termos da legislação então em vigor, possuindo pareceres jurídicos externos nesse sentido. Nesta autuação foram detectados erros substanciais nos cálculos feitos pela fiscalização para fins de lançamento. Em julho de 2002, em decisão de 1ª instância administrativa, foi confirmado o entendimento da controlada Embratel com relação aos referidos erros, sendo reduzido o valor do auto em aproximadamente R\$220.000. Com relação ao valor remanescente, foi apresentado recurso, no qual em julgamento realizado em julho de 2003, foi determinada a baixa do processo à 1ª instância para novo julgamento. Foi proferida nova decisão pela 1ª instância administrativa no sentido de que o valor remanescente do auto de infração atualizado é o de R\$236.600. A controlada Embratel foi intimada desta decisão em fevereiro de 2004, da qual apresentou Recurso ainda pendente de decisão.

A Administração da controlada Embratel, com base nos fatos e argumentos levantados, além da opinião de seus consultores jurídicos, avaliou como remota a probabilidade de perda nessas autuações, não tendo, portanto, sido constituída nenhuma provisão nas demonstrações financeiras.

c.5) CPMF sobre a conversão de contratos simbólicos de câmbio

A controlada Vésper S.A impetrou Mandado de Segurança visando assegurar a não incidência da CPMF sobre a conversão de crédito externo em investimento interno, mediante a celebração de contratos simbólicos de câmbio.

Em janeiro de 2003, foi publicada sentença que julgou improcedente o Mandado de Segurança. Foi interposto recurso ainda pendente de decisão.

De acordo com a avaliação da administração dessa controlada, que avaliou como provável a probabilidade de perda, o valor referente a esta causa, de R\$4.988, foi provisionado em suas demonstrações financeiras.

c.6) Lei Complementar nº110/2001 que instituiu adicionais de 0,5% e 10% às alíquotas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

As controladas Vésper São Paulo S.A e Vésper S.A. ajuizaram medidas judiciais visando a declaração de inexigibilidade dos adicionais de FGTS instituídos pela LC nº 110/2001.

No que se refere ao processo ajuizado pela controlada Vésper S.A., em junho de 2003 foi publicada sentença julgando parcialmente procedente a ação, tendo sido interposto recurso ainda pendente de decisão. Os valores discutidos estão sendo depositados em juízo. Os valores já depositados totalizam R\$718 em 31 de março de 2004 (R\$690 em 31 de dezembro de 2003).

Relativamente à ação movida pela Vésper São Paulo S.A., encontra-se pendente de decisão, e os valores estão sendo depositados em juízo. Os valores já depositados totalizam R\$745 em 31 de março de 2004. (R\$ 702 em 31 de dezembro de 2003)

Com base na avaliação da Administração das controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A., que classificam como provável a probabilidade de perda, foi constituída provisão dos valores envolvidos.

c.7) IPTU – Ação Declaratória de Inexigibilidade de Crédito Fiscal combinado com Nulidade do Lançamento Tributário

A controlada Vésper São Paulo S.A. adquiriu imóvel situado em Campinas, Estado de São Paulo, tornando-se, por isso, contribuinte do IPTU, nos termos da legislação municipal em vigor.

Em 9 de novembro de 1998, a Prefeitura Municipal de Campinas promulgou a Lei n.º 9.903, prevendo isenção do IPTU para as hipóteses ali previstas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o que justificou requerimento da controlada Vésper São Paulo S.A. solicitando autorização para usufruir o benefício fiscal.

Em razão de manifestação desfavorável do órgão competente sobre o pedido, a controlada Vésper São Paulo S.A. ficou impossibilitada de gozar do benefício fiscal, o que justificou o ajuizamento de ação cautelar por parte da controlada Vésper São Paulo S.A. para depositar em juízo os valores referentes às parcelas do IPTU desde janeiro de 2000.

Devido ao entendimento da Administração da controlada Vésper São Paulo S.A. que avalia como provável a probabilidade de perda nessa causa, os valores correspondentes às referidas penalidades foram provisionados nas demonstrações financeiras. O valor depositado em Juízo é de R\$553.

c.8) Inconstitucionalidade de disposições normativas que instituíram procedimentos que oneraram a instalação e passagem de equipamentos de telecomunicações da controlada Vésper S.A.

A controlada Vésper S.A. ajuizou ação judicial sendo deferida liminar em outubro de 2003 determinando a suspensão dos efeitos da norma no que tange à exigência de retribuição pecuniária e imposição de sanções até ulterior deliberação.

A Administração da controlada Vésper S.A., com base nos fatos e argumentos levantados, além da opinião de seus consultores jurídicos, reavaliou como remota a probabilidade de perda nesta causa, revertendo em 28 de fevereiro de 2004, a provisão em suas demonstrações financeiras no valor de R\$3.288.

d) Outros Impostos

A determinação da maneira pela qual impostos federais, estaduais e municipais são aplicados sobre as operações da Sociedade está sujeita a diversas interpretações devido à natureza única dessas operações. A Administração da Sociedade acredita que sua interpretação sobre suas obrigações fiscais está substancialmente de acordo com a legislação atual. Conseqüentemente, quaisquer mudanças no tratamento fiscal sobre essas operações irão resultar de novas legislações ou regras interpretativas por parte das autoridades fiscais.

e) Contingências Junto à Anatel e à Justiça do Estado de São Paulo

Em decorrência dos transtornos causados aos usuários do sistema de telefonia ocorridos no âmbito das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações em 3 de julho de 1999, data da implantação do novo sistema nacional de numeração telefônica, a controlada Embratel foi oficialmente notificada pela Anatel para pagar multa proveniente do processo sancionatório relativo ao período no qual as operadoras efetivaram a mudança no código de discagem.

A controlada Embratel impetrou medida judicial contestando a validade do procedimento sancionatório e, em 24 de abril de 2001, não obstante a manifestação favorável do Ministério Público, o Juízo de primeira instância decidiu por manter o pagamento da multa, tendo, no entanto, julgado procedente o pedido da controlada Embratel de redução da multa de R\$55.000 para R\$50.000. A controlada Embratel recorreu da decisão ao Tribunal e obteve provimento judicial preliminar para afastar a cobrança da multa enquanto discute a questão na segunda instância judicial. Na segunda instância judicial, a controlada Embratel foi vencedora da questão, cabendo apenas recursos sem efeito suspensivo por parte da Anatel.

Pelo mesmo fato, o Estado de São Paulo e a Fundação Procon ajuizaram uma ação civil pública junto à 14ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, sendo que, em 30 de março de 2000, foi divulgada sentença de primeira instância condenando a controlada Embratel e a operadora local a pagarem multa de R\$30.000 e a devolverem aos usuários de telefonia do Estado de São Paulo os valores relativos às ligações telefônicas realizadas no período de 3 a 12 de julho de 1999. A controlada Embratel recorreu dessa decisão e saiu vencedora no Tribunal do Estado de São Paulo, afastando a exigência do pagamento da respectiva multa. Dessa decisão do Tribunal foi interposto recurso sem efeito suspensivo por parte dos autores da ação.

Em decorrência do descumprimento de metas de qualidade, definidas pela Anatel no Plano Geral de Metas de Qualidade para o STFC (PGMQ), foram instaurados pela Anatel diversos Processos Administrativos por Descumprimento de Obrigação (PADOs) contra as controladas Embratel, Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A.

Em decorrência do não-atingimento de um dos índices de qualidade para a prestação do serviço de telefonia de longa distância – taxa de erro em conta – no período compreendido entre os meses de janeiro a maio de 2000 e em junho de 2000, a controlada Embratel foi oficialmente notificada pela Anatel para pagar multa proveniente de processo sancionatório no valor aproximado de R\$7.000 e R\$ 3.500, respectivamente.

A controlada Embratel impetrou medida judicial contestando a validade do procedimento sancionatório. No tocante ao período compreendido entre os meses de janeiro a maio de 2000, o Juízo de primeira instância decidiu por manter o pagamento da multa. A controlada Embratel recorreu da decisão ao Tribunal e obteve provimento judicial preliminar para suspender a cobrança da multa enquanto discute a questão no Tribunal. No que se refere ao mês de junho de 2000, a controlada Embratel impetrou medida judicial contestando a validade do procedimento sancionatório, obtendo provimento preliminar para suspender a cobrança da multa.

Devido ao entendimento da Administração da controlada Embratel e de seus consultores jurídicos sobre essa matéria, que avaliam como possível a probabilidade de perda deste PADO, os valores correspondentes às referidas penalidades não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

Devido ao entendimento da administração das controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. e de seus consultores jurídicos sobre a matéria, que avaliam como provável a probabilidade de perda dos PADO's, os valores correspondentes às referidas penalidades foram provisionados em suas demonstrações financeiras no valor de R\$788 em 31 de março de 2004 (R\$161 em 31 de dezembro de 2003) e R\$976 em 31 de março de 2004 (R\$959 em 31 de dezembro de 2003), respectivamente.

e.1) Vésper Portátil

Em virtude da edição da Resolução 271, de 6 de agosto de 2001, que aprovou o uso de Terminal Portátil de Usuário para a prestação do STFC, através de acesso fixo sem fio, as controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. passaram a comercializar o Vésper Portátil em alternativa às Estações Terminais de Acesso (ETAs) de mesa.

As prestadoras de serviços móveis sentiram-se prejudicadas, alegando que as controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. estavam prestando um serviço móvel sem a devida autorização da Anatel, vindo por fim a encaminhar denúncia contra as mesmas.

A Anatel determinou então cautelarmente às controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. a interrupção das vendas dos terminais portáteis, até que fosse implementado algum tipo de restrição da mobilidade existente na rede das mesmas à época e, simultaneamente, instaurou um PADO.

As controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A., em atendimento à solicitação da Agência, apresentaram à Anatel e implantaram um modelo de restrição de mobilidade compatível com a tecnologia utilizada (WLL-CDMA).

Cabe destacar que essa exigência foi cumprida para permitir a comercialização de Terminais Portáteis o mais rápido possível, o que, entretanto, não caracteriza o reconhecimento pelas controladas Vésper São Paulo S.A. e Vésper S.A. de qualquer descumprimento de obrigação regulamentar. Estas controladas apresentaram defesa do PADO instaurado a qual encontra-se pendente de decisão pela Anatel.

Em relação ao mesmo produto, Vésper Portátil, em 19 de julho de 2002 prestadoras de serviço móvel ingressaram com Ação Cautelar, posteriormente convertida em Ordinária, requerendo a suspensão imediata da comercialização do produto pela controlada Vésper S.A., bem como o pagamento de indenização pelos prejuízos causados pela comercialização indevida do Vésper Portátil. Concedida liminar determinando a suspensão do produto, em 06 de agosto de 2002, a controlada Vésper S.A. agravou da decisão alegando incompetência absoluta da Justiça Estadual, face a necessidade de intervenção da Anatel no feito. Acolhido e provido o Agravo de Instrumento, o Juiz Estadual encaminhou o processo para a Justiça Federal.

Os autos foram recebidos na Justiça Federal em 09 de janeiro de 2003, tendo o juiz determinado a inclusão da Anatel na lide, na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Desta decisão, as prestadoras de serviço móvel agravaram, estando o mesmo pendente de julgamento. Desde então, o processo está concluso para citação da Anatel.

Os recursos interpostos pelas operadoras de serviço móvel contra a remessa dos autos à Justiça Federal (recurso especial e extraordinário), não tem efeito suspensivo e foram inadmitidos pelo Tribunal Estadual do Rio de Janeiro. Interpostos agravos para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, os mesmos aguardam distribuição.

Devido ao entendimento da Administração da controlada Vésper S.A. e de seus consultores jurídicos sobre essa matéria, que avaliam como possível a probabilidade de perda nesta causa, os valores correspondentes aos pedidos formulados pelos Autores não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

f) Demais Pendências Judiciais

A controlada Embratel é parte ré em duas ações judiciais que têm por objeto a sua condenação ao pagamento de indenização por alegados inadimplementos contratuais.

Em uma das ações, a Sociedade foi condenada em 2ª Instância solidariamente com uma terceira empresa ao pagamento em decorrência da rescisão de contrato de prestação de serviço. Dessa decisão, a Sociedade ajuizou recurso onde já foi proferido efeito suspensivo.

Considerando a fase processual avançada dos referidos processos e os argumentos apresentados por seus consultores jurídicos, a controlada Embratel entende que a probabilidade de perda em tais processos pode ser classificada como provável, razão pela qual provisionou nas demonstrações financeiras o montante de R\$10.398.

A controlada Embratel também figura como ré em duas ações judiciais de cobrança que visam a sua condenação no pagamento de valores oriundos do contrato de interconexão firmado com duas operadoras locais, os quais totalizam o valor histórico aproximado de R\$520.200. Desse valor, já foram depositados em juízo aproximadamente R\$47.000 em outubro de 2002. O montante total de R\$520.200 diz respeito a parcelas controversas relativas a cobranças geradas, por uma das operadoras locais, entre os meses de maio de 2000 a agosto de 2002 e, pela outra operadora, entre os meses de agosto de 2001 a julho de 2002.

Na ação de cobrança em curso no Rio de Janeiro, no que tange ao período de agosto de 2001 a julho de 2002, foi proferida decisão em fevereiro de 2004 julgando procedente o pedido formulado pela operadora local. Os efeitos dessa decisão encontram-se suspensos até julgamento de recursos apresentados pela controlada Embratel.

Na ação de cobrança em curso em Brasília, no que tange ao período de maio de 2000 a agosto de 2002, foi proferida decisão em agosto de 2003 julgando extinta a ação. Dessa decisão foram interpostos recursos pela operadora local, bem como apresentado recurso pela controlada Embratel requerendo o levantamento do depósito judicial de aproximadamente R\$47.000, ainda em fase de julgamento pelo Tribunal.

Além dessas ações de cobrança, as operadoras locais ingressaram, cada qual, com outra ação visando impedir a controlada Embratel de contestar, até a data do vencimento das cobranças, os valores por esta considerados indevidos. A ação em curso em Brasília foi extinta sem julgamento do mérito e aguarda julgamento de recurso apresentado pela operadora local.

Na outra ação em curso no Rio de Janeiro foi proferida sentença em fevereiro de 2004 julgando totalmente improcedente o pedido da operadora local. Decisão essa que se encontra em fase de recurso pela operadora local e pela controlada Embratel. A controlada Embratel apresentou recurso para requerer o levantamento de depósito judicial efetuado pela controlada Embratel no curso da ação. Isto porque a controlada Embratel já depositou o total de R\$165.102 referente às cobranças dos meses do período de agosto de 2002 a dezembro de 2003.

Considerando os termos contratuais e legais que dão guarida aos interesses da controlada Embratel, bem como os créditos que a controlada Embratel detém contra as mesmas empresas demandantes, a controlada Embratel e seus consultores jurídicos entendem como possível a probabilidade de perda em tais causas, razão pela qual os valores correspondentes a eventuais penalidades não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

A controlada Embratel ajuizou, em abril de 2002, ação visando a anulação de contrato de permissão de uso remunerado, firmado com a Concessionária de Rodovias Integradas S/A - RODONORTE. A partir do ajuizamento da mencionada ação, a controlada Embratel passou a depositar judicialmente o valor das parcelas contratadas. A controlada Embratel e seus consultores jurídicos entendem como possível a probabilidade de perda nesta causa.

A controlada CT Torres Ltda. é autora em dois Mandados de Segurança onde figura como ré a Prefeitura de São Paulo, interpostos em junho de 2001, tendo por objeto assegurar o direito da controlada em manter instaladas torres de telefonia em dois logradouros do Município, em razão de divergências na interpretação de legislação municipal para concessão de Alvarás de Construção e de Funcionamento especificamente para duas instalações

Devido ao entendimento da Administração da controlada CT Torres Ltda. e de seus consultores jurídicos sobre essa matéria, que avaliam como possível a probabilidade de perda nestas causas, os valores envolvidos na ação judicial não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

A controlada CT Torres Ltda. é ré em três Ações Cíveis Públicas, movidas, respectivamente, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, do Ceará e do Rio Grande do Norte, tendo por objeto a regularização de torres de telefonia instaladas nas capitais dos Estados do Ceará, São Paulo e Rio Grande do Norte, em razão de divergências na interpretação da legislação utilizada pelos Municípios, para análise e aprovação dos processos de obtenção de Alvarás de Construção e Funcionamento.

Devido ao entendimento da Administração da controlada CT Torres Ltda. e de seus consultores jurídicos sobre essa matéria, que avaliam como possível a probabilidade de perda nesta causa, os valores correspondentes aos pedidos formulados pelos Autores não foram provisionados nas demonstrações financeiras.

21.2. Compromissos

A controlada Embratel tem, desde fins de 2000, um "Plano de Retenção de Executivos e Pessoas Estratégicas", com vistas a manter na controlada Embratel o presidente, vice-presidentes, diretores, gerentes e outros empregados-chave detentores de conhecimentos especializados. Em conformidade com as regras do plano, revistas em junho de 2003, a controlada Embratel firmou contratos individuais com cada participante por prazos determinados, assegurando aos referidos executivos benefícios variados, comuns para colaboradores desse nível, sendo que os benefícios serão assegurados até o término do prazo do contrato. Os participantes do plano teriam direito a uma indenização em moeda corrente, calculada segundo fórmula prevista no Termo de Compromisso individual, ainda que o executivo seja demitido ou o controle da controlada Embratel alienado. Em 31 de março de 2004, a controlada Embratel não havia incorrido em qualquer despesa objeto de provisão. A Sociedade estima que o valor potencial máximo do referido compromisso totaliza aproximadamente R\$92.000.

22. PASSIVO ATUARIAL – TELOS

A Telos - Fundação Embratel de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo sede e foro no Rio de Janeiro. Foi instituída pela controlada Embratel em 1º de agosto de 1975.

A controlada Embratel patrocina dois planos previdenciários nas modalidades benefício definido e contribuição definida, bem como plano de assistência médica para os aposentados participantes do plano de benefício definido, todos administrados pela Telos. A taxa de contribuição da patrocinadora referente ao antigo plano (plano de benefício definido) para os exercícios de 2003 e 2002 é de 19,8%, incidente sobre o salário de participação dos participantes ativos deste plano (11 participantes em 31 de março de 2004).

Subseqüentemente à privatização, a controlada Embratel instituiu plano de contribuição definida, através da Telos, o qual foi revisto pelo Governo Federal e aprovado em 19 de novembro de 1998, e que também passou a ser patrocinado pela controlada Star One a partir de 1º de novembro de 2000. Os novos empregados contratados aderem, automaticamente, ao novo plano, estando interrompidas quaisquer adesões ao plano de benefício definido. Para o plano de contribuição definida, a contribuição da patrocinadora varia de 3% a 8% do salário aplicável do participante, além da contribuição extraordinária prevista no regulamento do plano para financiamento das despesas administrativas e do saldo de conta projetada, para benefícios nos casos de incapacidade e morte do participante em atividade.

Em 1º de setembro de 1999, foi assinado o termo de reconhecimento, confissão, aceitação e amortização de insuficiência atuarial, firmado entre a controlada Embratel e a Telos e aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar. Pelas cláusulas do termo, a insuficiência atuarial reconhecida em favor da Telos será paga no prazo máximo de 20 anos, com base no fluxo mensal de concessão de benefícios aos funcionários assistidos pelo plano de contribuição definida. O saldo da dívida deste termo será reajustado mensalmente com base no retorno dos ativos da carteira da Telos no mês de referência ou a meta atuarial, dos dois o maior. O referido valor do passivo junto à Telos, atualizado para 31 de março de 2004 monta à importância de R\$138.373 (R\$154.429 em 31 de dezembro de 2003).

A partir da emissão da Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, que aprova o Pronunciamento do Ibracon sobre a Contabilização de Benefícios a Empregados, novas práticas contábeis de apuração e divulgação dos efeitos decorrentes desses benefícios foram instituídas e apresentadas no balanço das patrocinadoras.

Os planos de benefícios previdenciários e de assistência médica patrocinados pelas controladas Embratel e Star One, mencionados acima, constituem-se nos únicos benefícios pós-emprego concedidos aos empregados.

Por conta destas obrigações com benefícios pós-emprego, a controlada Embratel contabilizou em 31 de dezembro de 2001, um passivo adicional no valor de R\$193.424 (efeito na controladora – R\$191.050), em contrapartida ao patrimônio líquido como ajuste de exercícios anteriores. Em 31 de março de 2004, tal obrigação montava R\$245.368 (R\$238.816 em 31 de dezembro de 2003).

Demonstrativo de movimentação do passivo atuarial:

Passivo atuarial em 31 de dezembro de 2002	402.955
Atualização e juros sobre as obrigações atuariais	33.924
Ajuste atuarial – Resolução CVM 371	24.959
Excedente da dívida – Janeiro a Abril de 2003 – PDI	15.413
Pagamentos efetuados durante o período (PCD)	<u>(84.006)</u>
Passivo atuarial em 31 de dezembro de 2003	393.245
Atualização e juros sobre as obrigações atuariais	5.655
Ajuste atuarial – Resolução CVM 371	6.551
Pagamento do excedente da dívida – Janeiro a Abril de 2003 – PDI	(15.413)
Pagamentos efetuados durante o período (PCD)	<u>(6.297)</u>
Passivo atuarial em 31 de março de 2004	<u>383.741</u>

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social Realizado

O capital autorizado em 31 de março de 2004 e 31 de dezembro de 2003 é correspondente a 700 bilhões de ações ordinárias ou preferenciais. O capital social subscrito, totalmente integralizado no encerramento do primeiro trimestre de 2004 e no exercício de 2003 é de R\$2.273.913, representado por 334.399.028 mil ações, sem valor nominal, assim distribuídas (em lote de mil ações): 124.369.031 ações ordinárias e 210.029.997 ações preferenciais. Os valores patrimoniais das ações em circulação em 31 de março de 2004 (332.847.011 mil ações) e 31 de dezembro de 2003 (333.419.064 mil ações) são de R\$14,64 e R\$14,62, respectivamente, por lote de mil, expressos em reais.

b) Reserva de Lucros

b.1) Reserva Legal

Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados.

b.2) Reserva de Lucros a Realizar

Reserva oriunda da cisão da Telebrás (Nota 1), supostamente originada de resultados de correção monetária e de ajustes de investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial. A reserva é realizada quando do recebimento de dividendos da controlada Embratel, bem como para complementar os dividendos mínimos para as ações preferenciais.

A partir da vigência da Lei nº 10.303/01, a Reserva de Lucros a Realizar passou a ser constituída pelo montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202 desta Lei, que ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Dessa forma, os montantes constituídos a partir da vigência da Lei nº 10.303/01 passam a representar o próprio dividendo postergado e não mais sua base na realização.

Em consonância com o Ofício-Circular CVM/SEP/SNC/Nº 01/2003, de 16 de janeiro de 2003, o saldo da reserva de lucros a realizar formado sob a vigência da regra anterior mantém as características originais, ou seja, a parcela realizada comporá a base de cálculo dos dividendos.

c) Ações em Tesouraria

Em 31 de março de 2004, a Sociedade mantinha em tesouraria 1.552.017 mil ações preferenciais de sua própria emissão (979.964 mil ações preferenciais em 31 de dezembro de 2003), tendo ocorrido no primeiro trimestre de 2004 alienações de 250.386 lotes de mil destas, e a compra no mercado da quantidade de 822.439 lotes de mil ações.

O valor de mercado do lote de mil ações preferenciais no encerramento do primeiro trimestre de 2004, expresso em reais, era de R\$8,51.

d) Dividendos

O Estatuto Social assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido apurado conforme a legislação societária.

As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto sob circunstâncias limitadas, sendo a elas assegurado (i) direito à prioridade no pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% a.a. sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da Sociedade, ou (ii) recebimento de dividendo 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que for maior, e prioridade em relação às ações ordinárias em caso de liquidação da Sociedade.

e) Plano de Opção de Compra de Ações

O plano de opção de compra de ações foi aprovado em AGE realizada em 17 de dezembro de 1998 e é regulamentado pela Comissão de Administração do plano de opção de compra de ações, nos limites de sua competência.

Os contratos emitidos a partir de 2002 concedem a opção de compra de ações preferenciais aos diretores e alguns empregados a preço pré-definido na data da outorga e com limite máximo de dez anos para exercício do direito.

As ações adquiridas por exercício da opção manterão todos os direitos pertinentes às ações de igual classe e espécie, inclusive quanto aos dividendos.

As opções ofertadas podem ser exercidas no caso de ocorrerem certos eventos, incluindo uma mudança no controle acionário da Sociedade. As informações relativas ao plano de opção de compra estão sumariadas a seguir:

Quantidade de opções de compra de ações preferenciais (lote de mil ações)

Opções em aberto em 31 de dezembro de 1999	1.762.667
Opções ofertadas em 2000	2.048.265
Opções exercidas em 2000	(122.700)
Opções vendidas em 2000	(4.800)
Opções canceladas em 2000	<u>(130.000)</u>
Opções em aberto em 31 de dezembro de 2000	3.553.432
Opções ofertadas em 2001	3.106.904
Opções vendidas em 2001	(13.333)
Opções canceladas em 2001	<u>(382.292)</u>
Opções em aberto em 31 de dezembro de 2001	6.264.711
Opções ofertadas em 2002	2.097.333
Opções canceladas em 2002	<u>(477.615)</u>
Opções em aberto em 31 de dezembro de 2002	7.884.429
Opções ofertadas em 2003	2.806.500
Opções canceladas em 2003	(738.996)
Opções vendidas em 2003	<u>(1.220.853)</u>
Opções em aberto em 31 de dezembro de 2003	<u>8.731.080</u>
Opções ofertadas no primeiro trimestre de 2004	72.500
Opções canceladas no primeiro trimestre de 2004	(14.255)
Opções vendidas no primeiro trimestre de 2004	<u>(250.386)</u>
Opções em aberto em 31 de março de 2004	<u>8.538.939</u>
Preço médio ponderado de exercício das opções de compra em 31 de março de 2004 (por lote de mil ações, expresso em reais)	<u>5,98</u>

Em atendimento ao exposto no Ofício-circular CVM nº 01/04, item 21.9, caso a Sociedade tivesse optado por contabilizar, no resultado, a perda na alienação das ações em tesouraria incorridas no período, o resultado da controladora do trimestre findo em 31 de março de 2004 seria de R\$2.152.

f) Conciliação entre o lucro líquido da Controladora e Consolidado

	<u>31 de março de</u>	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Controladora	4.864	10.695
Reconhecimento dos efeitos de outras controladas na controlada Embratel	-	(27)
Doações registradas no patrimônio líquido das controladas	<u>(256)</u>	<u>-</u>
Consolidado	<u>4.608</u>	<u>10.668</u>

24. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A partir da privatização, as principais transações com empresas relacionadas passaram a ser com a controladora MCI, as quais são realizadas em condições usuais de mercado. Os saldos a receber e a pagar da controladora e consolidado em 31 de março de 2004 e 31 de dezembro de 2003 e as receitas e despesas consolidadas dos trimestres findos em 31 de março de 2004 e 2003 decorrentes dessas transações são como se segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31 de</u> <u>março</u> <u>de 2004</u>	<u>31 de</u> <u>dezembro</u> <u>de 2003</u>	<u>31 de</u> <u>março</u> <u>de 2004</u>	<u>31 de</u> <u>dezembro</u> <u>de 2003</u>
<u>ATIVO</u>				
Circulante				
Administrações estrangeiras (tráfego de telefonia) - MCI	-	-	55.630	64.390
Outras	-	-	1.104	927
Dividendos a receber Embratel	-	85.754	-	-
Contas a receber Embratel	3.444	-	-	-
<u>PASSIVO</u>				
Circulante				
Administrações estrangeiras (tráfego de telefonia)				
MCI	-	-	33.413	42.519
Proceda	-	-	184	158
Outras	-	-	2.761	2.553
Contas a pagar Embratel	5.140	6.703	-	-
Taxa de administração MCI	-	-	4.507	6.851
Outras contas a pagar MCI	-	-	149	5.143

	Consolidado	
	31 de março	
	2004	2003
RESULTADO *		
Receitas operacionais líquidas		
Tráfego internacional MCI	25.392	29.081
Tráfego internacional outras	171	-
Custo dos serviços prestados		
Tráfego internacional MCI	(18.883)	(21.352)
Outras	(196)	(217)
Gerais e administrativas		
MCI	(4)	(3.417)
Proceda	(378)	(5.599)
Financeiras		
Variação cambial sobre taxa de administração MCI	(11)	2.365

* No trimestre findo em 31 de março de 2004 e 2003, a controladora não possuía receitas ou despesas com partes relacionadas.

Em conformidade com o contrato de concessão com a Anatel e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária em 18 de novembro de 1998, foi apropriado, no primeiro trimestre de 2003, na conta Despesas Gerais e Administrativas, o valor de R\$3.417, relativo à prestação de serviços de consultoria a favor da MCI International, Inc, cujo contrato findou-se em 31 de dezembro de 2003.

Em fevereiro de 2003, a controlada Star One S.A. desembolsou R\$150.000 em favor da controlada Embratel, conforme contrato de mútuo assinado em agosto de 2002. No segundo trimestre de 2003, a controlada Embratel reembolsou R\$30.000, através da compensação de dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio a pagar pela controlada Star One sobre os resultados de 2002. O saldo em aberto seria pago em 3 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em setembro de 2003, e a última prestação seria compensada pelos dividendos e/ou juros sobre capital próprio a serem recebidos da controlada Star One por conta dos lucros gerados no ano de 2003.

Em setembro de 2003, efetuou-se aditivo alterando os vencimentos para 20 de fevereiro de 2004, 20 de maio de 2004 e o último para 20 de agosto de 2004.

Em 29 de março de 2004, a controlada Embratel efetuou apenas o pagamento de juros, no montante de R\$31.067, através da compensação de dividendos a pagar pela controlada Star One sobre os resultados de 2003.

A taxa de juros aplicada ao saldo em aberto em qualquer momento será igual a 100% do CDI.

25. SEGUROS (Não objeto de revisão pelos auditores independentes)

A Administração considera que todos os ativos e responsabilidades de valores e riscos relevantes estão cobertos por seguros.

26. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações Gerais

A controlada Embratel participa de operações que envolvem instrumentos financeiros que se destinam a reduzir a exposição a riscos de variação de moeda e de juros, que, em geral, envolvem a alteração de indexadores e/ou taxas de rendimentos/juros de aplicações financeiras e empréstimos. A administração desses riscos é efetuada através de uma política de “hedge”, baseada na mensuração do risco financeiro da empresa, medido através do VaR (Value at Risk).

b) Gerenciamento de Riscos

A estimativa diária dos riscos de mercado é feita com a utilização de instrumentos estatísticos, como o Value at Risk (VaR) paramétrico, o que torna possível consolidar os riscos de juros e câmbio numa medida comum e integrada para todas as operações de financiamento. Além do cálculo do VaR, também é utilizado o conceito de Stress-Test, onde é possível estimar a perda numa situação extrema no cenário macroeconômico do país.

Para tanto, foi desenvolvido um sistema que aplica esta metodologia, denominado EBTaR (Embratel at Risk). Por este sistema, também se valida o VaR obtido, fazendo o Back-Test com uma série histórica de um ano.

c) *Swap* de Juros e Moedas

A controlada Embratel efetuou operações de derivativos com o intuito de proteção contra a oscilação de taxas de juros externas e moedas estrangeiras em relação ao real. O valor de referência dessas operações, monta US\$467.509 em 31 de março de 2004 e US\$392.261 em 31 de dezembro de 2003, os quais não são registrados no balanço patrimonial.

Os ganhos e perdas nas operações decorrem das diferenças das variações nos indexadores contratados e são registrados em Resultado Financeiro, na demonstração do resultado, de acordo com o período de competência.

d) Critérios, Premissas e Limitações nos Cálculos do Valor de Mercado

- Disponibilidades, Contas a Receber e a Pagar a Curto Prazo - Os saldos contábeis se aproximam dos valores de mercado em razão do vencimento a curto prazo desses instrumentos.
- Empréstimos e Financiamentos e Operações de Swap (Hedge) - O valor de mercado é calculado trazendo as projeções dos fluxos associados a cada instrumento a valor presente, utilizando-se da estrutura a termo da curva de juros e de cupom cambial, vigente no mercado financeiro para a presente data.
- Limitações - Os valores de mercado são calculados em momento específico, com base em informações relevantes de mercado e informações sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas.

Os instrumentos financeiros, incluindo as parcelas com vencimento a curto prazo, cujos saldos contábeis são diferentes dos valores de mercado, são sumariados a seguir:

	Consolidado			
	31 de março de 2004		31 de dezembro de 2003	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Empréstimos e financiamentos	4.109.614	4.454.488	4.546.788	4.897.623
Operações de “swap” (“hedge”)	<u>16.268</u>	<u>6.922</u>	<u>43.809</u>	<u>46.616</u>
Passivos	<u>4.125.882</u>	<u>4.461.410</u>	<u>4.590.597</u>	<u>4.944.239</u>

27. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em 22 de abril de 2004, a MCI, detentora de 51,79% das ações ordinárias (19,26% do capital total) de emissão da Sociedade (nota 1), informou que o Contrato para alienar sua participação acionária na Sociedade para a Telefones de México “Telmex” foi aditado. O aditivo foi aprovado pelo Conselho de Administração da MCI, sendo o valor de venda de US\$360.000 aumentado para US\$400.000, a ser pago em dinheiro. O aditivo também contempla o pagamento de um valor de US\$12.200 no caso de término do Contrato (“termination fee”). Adicionalmente, o aditivo prevê um pagamento antecipado de US\$50.000, que serão retidos pela MCI se a operação não obtiver aprovação das autoridades e órgãos reguladores competentes.

Em 28 de abril de 2004, o Juiz da Corte de Falências dos Estados Unidos da América (“US Bankruptcy Court”) aprovou a venda da participação da MCI na Sociedade para a Telmex. A conclusão da operação está sujeita à aprovação dos órgãos reguladores competentes no Brasil.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2004 EM RELAÇÃO ÀS PRINCIPAIS VARIACIONES OCORRIDAS NO MESMO TRIMESTRE DO ANO ANTERIOR

Receita Líquida

R\$ milhões	1T03	4T03	1T04	% Var	% Var
				Ano	Trim.
Receita Líquida de Serviços	1.708,7	1.874,3	1.892,7	10,0%	1,0%
Área de Voz	1.180,9	1.306,2	1.287,4	9,0%	-1,4%
Área de Dados	455,2	425,5	415,0	-8,8%	-2,5%
Serviços locais	9,9	82,7	136,5	1279,5%	65,1%
Outros serviços	62,7	59,9	53,8	-14,3%	-10,3%

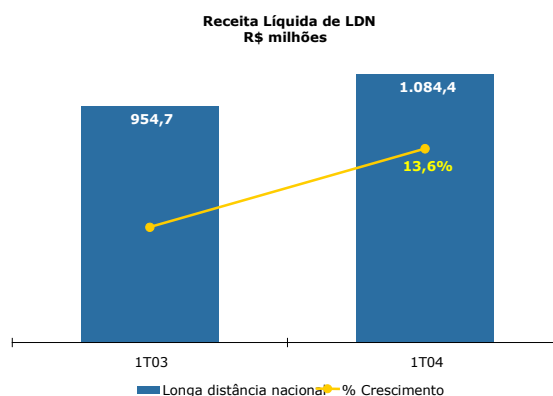
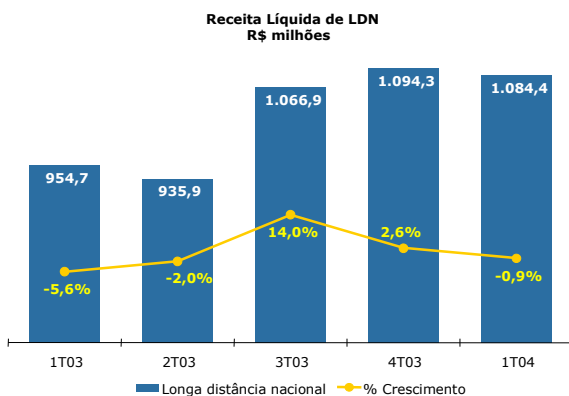
Serviços de Voz

R\$ milhões	1T03	4T03	1T04	% Var	% Var
				Ano	Trim.
Receita de voz líquida	1.180,9	1.306,2	1.287,4	9,0%	-1,4%
Longa distância nacional	954,7	1.094,3	1.084,4	13,6%	-0,9%
Longa distância internacional	226,3	211,9	203,0	-10,3%	-4,2%

Longa Distância Nacional

Receita de longa distância nacional cresce 14% em relação ao 1º trimestre de 2003

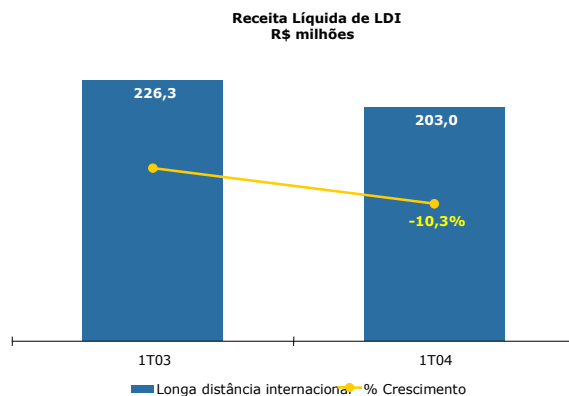
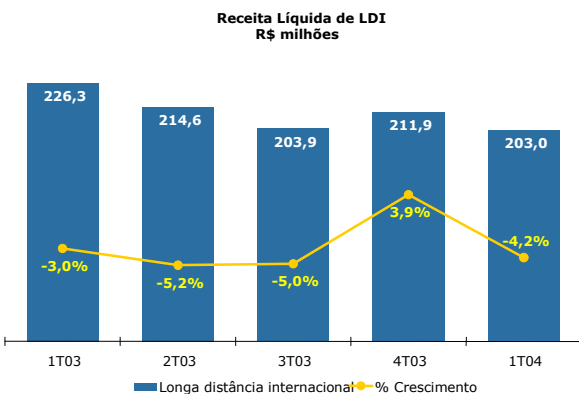
A receita de longa distância nacional no 1º trimestre de 2004 foi de R\$1,1 bilhão, representando um aumento de 13,6% em relação ao 1º trimestre de 2003. O crescimento no comparativo ano-contra-ano resulta da habilidade da Embratel de participar e atrair clientes para seus serviços de longa distância no SMP e pela substituição de receitas de voz básica por serviços de voz avançada. Comparada com o 4º trimestre de 2003, a receita apresentou uma queda de 0,9%. Esta queda deve-se a fatores sazonais e a entrada de um novo competidor, mais que compensando o crescimento da receita de longa distância via SMP. A partir de janeiro de 2004, todas as ligações de longa distância no SMP ficaram sujeitas à seleção do código da prestadora. Uma maior expansão neste segmento está condicionada, principalmente, ao crescimento econômico e da demanda. A Embratel é claramente a operadora preferida para tais ligações.



Longa Distância Internacional

A receita de longa distância internacional foi de R\$203 milhões no 1º trimestre de 2004, representando uma queda de 4,2% em relação o trimestre anterior, resultado de fatores sazonais e competição. No comparativo ano-contra-ano, a queda na receita deu-se a competição de provedores legais e ilegais.

A Embratel oferece soluções de transporte de VoIP, disponibilizando serviços com custos competitivos e de qualidade para seus clientes.



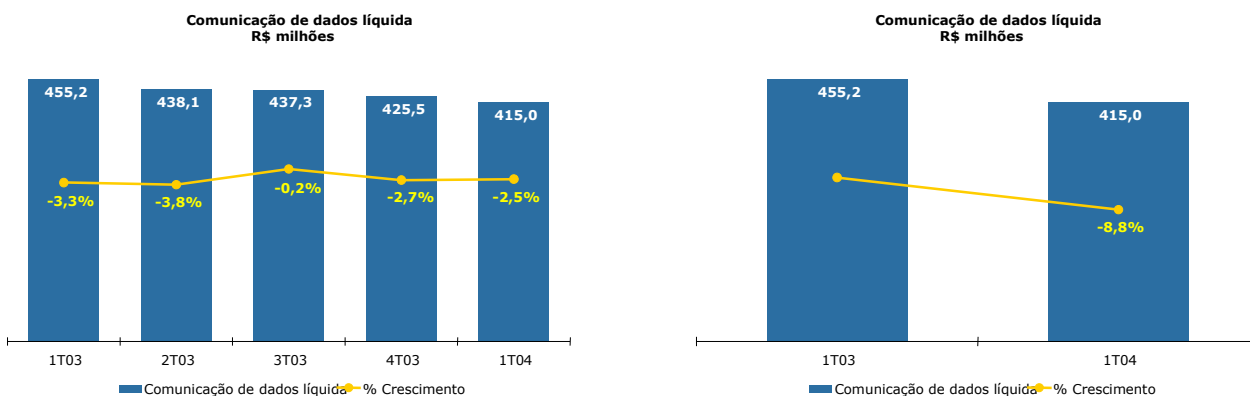
Serviços de Comunicação de Dados

R\$ milhões	1T03	4T03	1T04	% Var Ano	% Var Trim.
Comunicação de dados líquida	455,2	425,5	415,0	-8,8%	-2,5%

Crescimento de 32% do volume de circuitos de 2 Mbit equivalente em um ano

A receita de comunicação de dados da Embratel foi de R\$415 milhões no 1º trimestre de 2004, representando uma queda em relação ao trimestre anterior. Esta queda deve-se a redução de preços, apesar do contínuo crescimento de volume. No comparativo ano-contra-ano, a receita de dados caiu 8,8% devido ao fim do contrato do provedor UOL e a retração do mercado de ISPs.

Nosso provedor gratuito de Internet Click21™ continua a crescer sua base de assinantes e usuários, tendo sido escolhido pela Acesso-Gratis.com, um site de demonstração da Interlink, como o melhor provedor gratuito pelo segundo trimestre consecutivo.



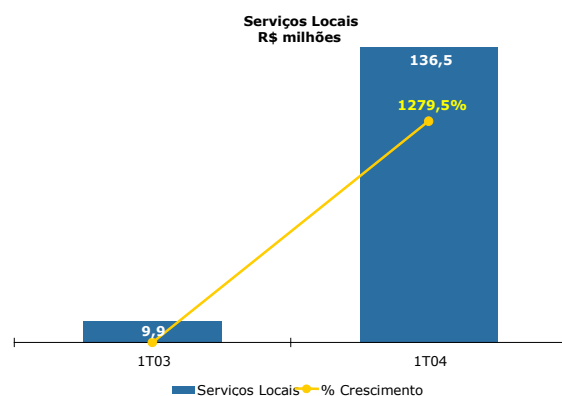
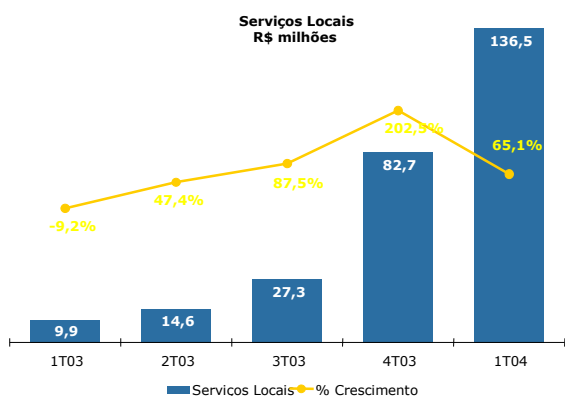
Receita Local

R\$ milhões				% Var	% Var
	1T03	4T03	1T04	Ano	Trim.
Serviços Locais	9,9	82,7	136,5	1279,5%	65,1%

Serviços Locais representaram 7,2% da receita total

A Embratel encerrou o 1º trimestre de 2004 com uma receita local de R\$136 milhões (incluindo a Vésper). Esta receita representou 7,2% da receita líquida total e foi responsável pelo crescimento geral da receita no comparativo trimestre-contra-trimestre. A receita local no 4º trimestre de 2003 foi de R\$83 milhões e de R\$10 milhões no 1º trimestre de 2003.

Livre, o primeiro lançamento em conjunto da Vésper com a Embratel, está tendo uma boa aceitação. O serviço está sendo comercializado em pequenas cidades seguindo o desenvolvimento para lançamento que está sendo feito na rede da Vésper. Ainda nos serviços locais, a Embratel começou a comercializar serviços ADSL em Porto Alegre através de sua própria rede de acesso no 1º trimestre de 2004. Serviços de banda larga, voz e Internet serão oferecidos no Rio de Janeiro e São Paulo para clientes residenciais e de pequenas e média empresas, utilizando tecnologia NGN em rede de acesso própria, no final do segundo trimestre de 2004.



Lucro operacional antes do resultado financeiro, depreciação e amortização (EBITDA)

R\$ milhões	1T03	4T03	1T04	% Var Ano	% Var Trim.
Receita Líquida	1.708,7	1.874,3	1.892,7	10,8%	1,0%
Custos dos Serviços	(1.156,1)	(1.247,1)	(1.255,3)	8,6%	0,7%
Receitas (Despesas) Operacionais	(453,6)	(432,6)	(482,0)	6,2%	11,4%
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	99,0	194,6	155,4	56,9%	-20,1%
Depreciação/ Amortização	291,6	287,8	293,0	0,5%	1,8%
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e Depreciação/Amortização (Ebitda)	390,6	482,3	448,4	14,8%	-7,0%
<i>Margem Ebitda</i>	<i>22,9%</i>	<i>25,7%</i>	<i>23,7%</i>	<i>0,8 pp</i>	<i>-2,0 pp</i>

Crescimento anual do EBITDA e melhoria de margem

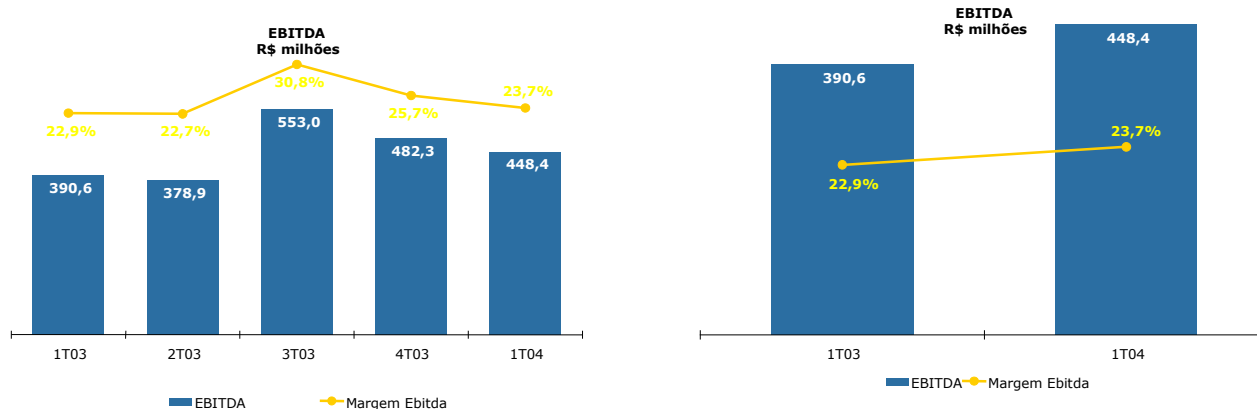
No 1º trimestre de 2004, o EBITDA foi de R\$448 milhões, 14,8% acima dos R\$390 milhões do 1º trimestre de 2003. As margens EBITDA no 1º trimestre de 2004 e 2003 foram de 23,7% e 22,9%, respectivamente. As principais razões para esta melhora foram a redução da provisão para devedores duvidosos e a queda dos custos de interconexão como percentual da receita líquida.

Comparado ao 4º trimestre de 2003, o EBITDA do 1º trimestre de 2004 caiu 7,0%, enquanto que a margem de EBITDA caiu 2.0 pontos percentuais. O EBITDA foi diluído no 1º trimestre de 2004 devido a um trimestre inteiro de consolidação da Vésper, que compensou a significativa redução dos custos de interconexão como percentual da receita líquida.

Despesas com Vendas, Gerais & Administrativas

As despesas com a Vésper foram contabilizadas principalmente dentro das contas “outras despesas” e “terceiros” no 1º trimestre de 2004, resultando em um aumento destas contas.

Outro fator que contribuiu para o menor EBITDA foi o crescimento na provisão para devedores duvidosos, que alcançou R\$94 milhões, ou 3,8% da receita bruta (equivalente a 5,0% da receita líquida). Este aumento pode ser atribuído a maior inadimplência no mercado SMP e as condições econômicas em geral.



Interconexão

Os custos de interconexão, como percentual da receita líquida, caíram para 44,5% no 1º trimestre de 2004, comparados a 46,2% no 1º trimestre de 2003 e 46,4% no 4º trimestre de 2003. No comparativo trimestre-contratrimestre, os custos de interconexão caíram, em parte, devido ao fato de que as operadoras locais começaram a uniformemente cobrar os custos de interconexão baseados em tarifas ajustadas pelo índice IPCA, usando a fórmula de ajuste correta, conforme estabelecido nos contratos de interconexão.

Além disso, no 1º trimestre de 2004 a Embratel instalou mais de 250 pontos de presença de interconexão (PPIs) usando linhas alugadas. Estes PPIs permitiram que a empresa reduzisse o pagamento de TU-RIU (tarifas de uso da rede interurbana) em diversas rotas.

Este forte aumento no número de PPIs deve-se a acentuada queda no preço de linhas alugadas em face à renegociação de contratos com as principais operadoras locais. Estes ganhos resultaram das ações da Embratel nos âmbitos regulatório e antitruste. Tanto a Anatel quanto o Cade acharam fortes evidências de preços anti-competitivos no aluguel de linhas das principais operadoras locais e impuseram medidas preventivas que tornaram tais negociações possíveis.

EBIT

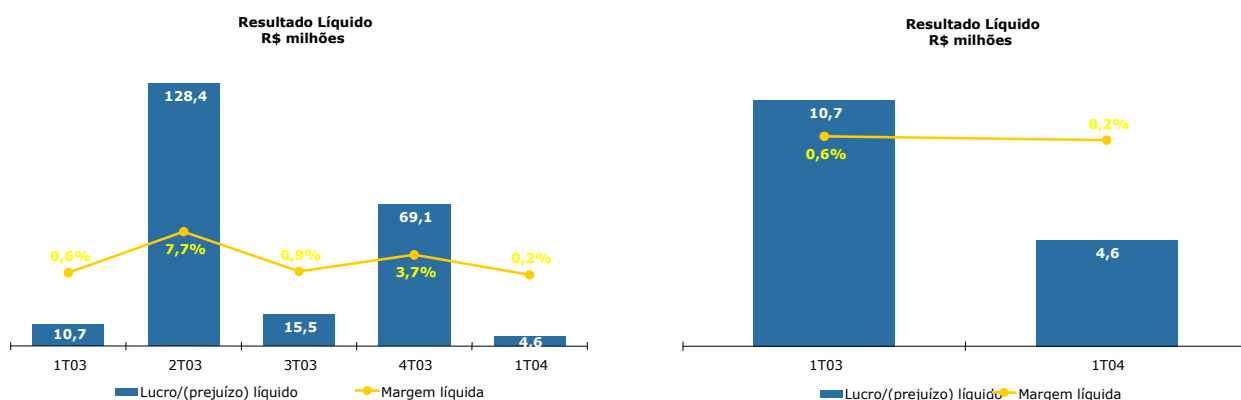
No 1º trimestre de 2004, o EBIT foi de R\$155 milhões, comparado com R\$195 milhões no trimestre anterior. Esta queda deve-se as despesas com vendas, gerais & administrativas relacionadas à Vésper. Comparado com o 1º trimestre de 2003, o EBIT cresceu 56,9%.

Resultado Líquido

R\$ milhões	1T03	4T03	1T04	% Var Ano	% Var Trim.
Lucro líquido	10,7	69,1	4,6	-56,8%	-93,3%
Ações ao final do período (1000)	332.629.361	333.419.064	332.847.011	0,1%	-0,2%
Lucro por 1000 ações (R\$)	0,03	0,21	0,01	-56,8%	-93,3%

Quinto trimestre consecutivo de lucro

O lucro líquido no 1º trimestre de 2004 foi de R\$5 milhões, contra R\$69 milhões no trimestre anterior. O resultado do 4º trimestre de 2003 foi influenciado por itens não recorrentes (venda da subsidiária Clearinghouse e participação na Inmarsat).



Endividamento e Caixa

O caixa ao final de março de 2004 era de R\$1,1 bilhão. No trimestre, a Embratel distribuiu R\$102 milhões em dividendos para os acionistas da Embratel Participações, Embratel e Star One e adquiriu a CT Torres (uma empresa de torres de comunicação), da Qualcomm, por R\$131 milhões (US\$45 milhões). A Embratel ainda adiantou o pagamento de aproximadamente R\$420 milhões de dívidas, substituindo dívida cara de curto prazo utilizando recursos obtidos na emissão de bônus feita em dezembro de 2003. Esta substituição de dívidas contribuiu para a queda no custo médio do endividamento com proteção cambial e em reais para 95,5% do CDI ao final do 1º trimestre de 2004, contra 100,6% do CDI ao final de 2003.

A Embratel encerrou o trimestre com uma dívida total de R\$4,1 bilhões. A dívida líquida era de R\$3,1 bilhões, aumentando em relação ao trimestre anterior devido aos usos de caixa acima mencionados. A dívida de curto prazo ao final de março de 2004 era de R\$1,2 bilhão. Note que 98,4% da dívida de curto prazo estava protegida contra a variação cambial ou era denominada em reais. Cerca de 58,6% da dívida total da Embratel estava protegida contra a variação cambial ou era denominada em reais.

Embratel Participações SA	31/Dez/2003				31/Mar/2004			
	Em		Custo Médio		Em		Custo Médio	
	R\$ milhões	%	da Dívida	Prazo	R\$ milhões	%	da Dívida	Prazo
Dívida hedgeada e em Reais de curto prazo	1.037,0	85,2%	95,61% CDI	até 1 ano	1.156,9	98,4%	92,25% CDI	até 1 ano
Dívida não hedgeada de curto prazo	180,3	14,8%	US\$ + 6,43%	até 1 ano	18,3	1,6%	US\$ + 6,73%	até 1 ano
Dívidas de curto prazo - Total	1.217,3	26,5%			1.175,2	28,5%		
Dívida hedgeada e em Reais de longo prazo	1.462,3	43,3%	104,22% CDI	até 4,5 anos	1.262,8	42,8%	98,42% CDI	até 4,8 anos
Dívida não hedgeada de longo prazo	1.911,1	56,7%	US\$ + 8,44%	até 9,4 anos	1.687,8	57,2%	US\$ + 8,49%	até 9,2 anos
Dívidas de longo prazo - Total	3.373,3	73,5%			2.950,6	71,5%		
Total dívida hedgeada e em Reais	2.499,2	54,4%	100,61% CDI	até 4,5 anos	2.419,7	58,6%	95,51% CDI	até 4,8 anos
Total dívida não hedgeada	2.091,3	45,6%	US\$ + 8,23%	até 9,4 anos	1.706,2	41,4%	US\$ + 8,60%	até 9,2 anos
Total da dívida (líquida de ganhos de hedge)	4.590,6	100,0%	US\$ + 5,73%	até 9,4 anos	4.125,9	100,0%	US\$ + 5,19%	até 9,2 anos

Contas a Receber

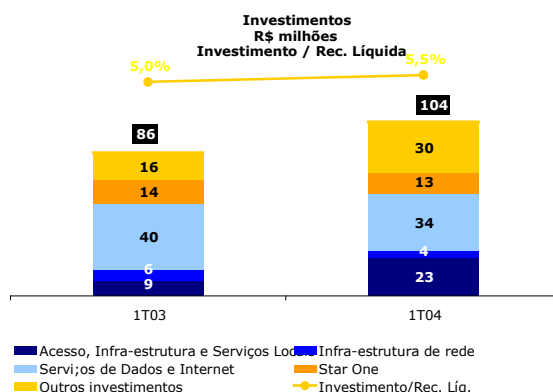
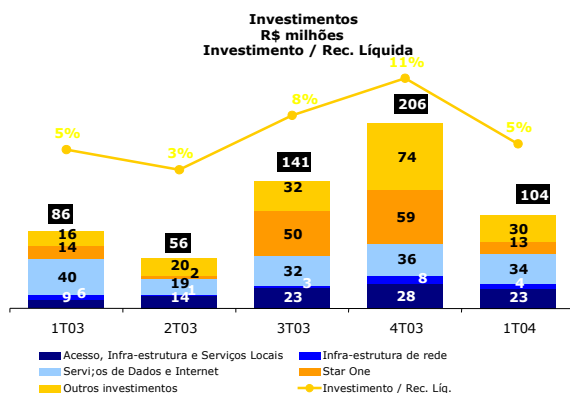
O contas a receber líquido em 31 de março de 2004 era de R\$1,7 bilhão. O aumento no trimestre deu-se ao crescimento das receitas do SMP. O perfil do *aging* de voz básica cobradas pela Embratel continuam a melhorar. Ao final do 1º trimestre de 2004, 85,3% dos recebíveis líquidos de voz eram correntes (a vencer), comparados com 84,0% ao final de 2003.

Embratel Participações SA	Recebíveis	
	R\$ milhões	
	31/Dez/2003	31/Mar/2004
Contas a Receber		
Serviços de Voz (Bruto)	2.799,3	2.945,4
Dados, Telco e Outros Serviços	619,9	596,3
Administrações Estrangeiras	179,3	164,0
Recebíveis Bruto	3.598,5	3.705,6
Provisão para Devedores Duvidosos (Saldo)	(1.926,5)	(2.011,3)
Recebíveis Líquido	1.672,0	1.694,3

Embratel Participações SA	Contas a Receber Líquido	
	R\$ milhões	
	31/Dez/2003	31/Mar/2004
Serviços de Voz (Líquido)	1.027,9	1.094,1
Atual (a vencer)	84,0%	85,3%
Vencidos 1-60 dias	12,7%	12,0%
Vencidos 61-120 dias	3,4%	2,7%
Vencidos > 120 dias	0,0%	0,0%

Investimentos

Os investimentos no 1º trimestre de 2004 totalizaram R\$104 milhões, assim divididos: infraestrutura local e acesso – 22,0% (incluindo PPIs e Vésper); serviços de dados e Internet – 32,6%; infraestrutura de rede – 4,1%, outros – 28,9% e Star One – 12,4%.



Outras Informações

Investimentos nas operações das subsidiárias

Vésper – A Embratel também está atualizando a rede da Vésper, investindo na tecnologia 1x RTT nas principais cidades das regiões onde opera, não apenas para expandir a base de clientes residenciais e SOHO, mas também para lançar serviços com novas funcionalidades. A Vésper também lançará soluções integradas com a Embratel para clientes corporativos. Além disso, a Embratel está no processo de expandir a infra-estrutura de TI da Vésper para permitir uma rápida expansão e as sinergias estão sendo capturadas conforme planejado.

Star One – A subsidiária de satélite da Embratel é a maior empresa de soluções satelitais na América Latina. A Star One opera em dois segmentos de mercado: serviços de banda larga para Internet (chamado de Easyband) e aluguel de segmento espacial utilizado por clientes que queiram transmitir sinais de TV, rádio, dados, voz e serviços multimídia. A Star One possui quatro satélites e está construindo seu quinto satélite – C1 – que substituirá o satélite B1. O C1 é um satélite híbrido que terá 42 *transponders* nas bandas C, Ku e X e a abrangência em toda América do Sul. Para completar sua capacidade satelital, a Star One contratou a aquisição de *transponders* adicionais na banda C com capacidade transcontinental.

A Star One é a primeira e única empresa brasileira que oferece acesso banda larga a Internet via satélite. Esta oferta soma-se a outros serviços de banda larga oferecidos pela Embratel, tais como ADSL convencional, 1x EV-DO e, brevemente, novas ofertas via NGN. Serviços de banda larga representam uma parcela crescente da receita da empresa.

Star One – Assuntos regulatórios esclarecidos - Os satélites B1 e B2 carregam um *transponder* de frequência especial para comunicação militar, conhecida como a banda X. Como concessionária, a Embratel já tem a obrigação legal e contratual de prover recursos tecnológicos, incluindo a instalação de centros de controles terrestres para as comunicações satelitais das forças armadas brasileira. O contrato de concessão, assinado na privatização em 1998, contém cláusulas que garantem, dentre outras coisas, a confidencialidade e a segurança das comunicações militares (que são criptografadas), e que são controladas pelas forças armadas nas estações terrenas.

Aquisição da CT Torres

Em março, a Embratel adquiriu, de uma afiliada da QUALCOMM, 622 torres de comunicação previamente pertencentes à Vésper São Paulo S.A. e à Vésper S.A. (Vésper) por US\$45 milhões.

Esta aquisição permite que a Embratel obtenha um maior retorno em relação ao que conseguiria caso a Vésper alugasse estas torres de um terceiro (veja íntegra do comunicado “Aquisição da Vésper” no endereço www.embratel.com.br/ri-pressreleases). Além disso, a Embratel terá uma maior flexibilidade para o uso das torres como também poderá se beneficiar por completo das receitas atuais e futuras do aluguel de espaço nas torres para outros interessados, como, por exemplo, operadoras de celular.

Sarbanes-Oxley

A Embratel iniciou (em outubro de 2003) o processo de certificação para a regra 404 da Sarbanes-Oxley. O escopo deste processo exigiu a revisão de 13 processos principais internos e de mais de 130 sub-processos. No entanto, adaptações a esta regra exigiram mudanças mínimas, dado as boas práticas e políticas contábeis da empresa. Conseqüentemente a Embratel espera obter a certificação 404 da Sarbanes-Oxley.

Embratel Participações SA		
Demonstrativo de Fluxo de Caixa Consolidado - Legislação Societária		31 de março
R\$ milhares	2003	2004
Lucro Líquido	10.668	4.608
Depreciação/Amortização	291.590	293.005
(Ganhos)/Perdas monetárias e cambiais	(233.325)	27.768
Efeitos de Swap Hedge	152.687	20.183
Participação dos minoritários	6.989	7.981
Perda/(Ganho) na baixa de ativos permanentes	7.255	10.536
Outras atividades operacionais	(6.613)	(8.107)
Variações no capital circulante líquido	(279.160)	(113.779)
Fluxo de caixa líquido de atividades operacionais	(49.909)	242.195
Adições de investimento/Goodwill	32	(807)
Adições de ativo fixo *	(85.734)	(133.788)
Ativo diferido	-	(100.365)
Fluxo de caixa líquido de atividades de investimento	(85.702)	(234.960)
Empréstimos obtidos e pagos	(430.417)	(495.744)
Liquidação de Swap Hedge	205.067	(47.725)
Dividendos Pagos	(31)	(101.854)
Outras atividades financeiras	-	(5.323)
Fluxo de caixa líquido de atividades financeiras	(225.381)	(650.646)
Aumento no caixa e equivalentes	(360.992)	(643.411)
Caixa e equivalentes a caixa no início do período	886.991	1.719.496
Caixa e equivalentes a caixa no final do período	525.999	1.076.085

* Inclui entrada de ativos da controlada CT Torres Ltda.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESULTADOS DA CONTROLADA
 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2004 E 2003
 (Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)

	<u>31 de março</u>	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Serviços de telecomunicações	2.390.893	2.181.691
Deduções da receita bruta	<u>(574.554)</u>	<u>(472.949)</u>
Receita operacional líquida	1.816.339	1.708.742
Custo dos serviços prestados	<u>(1.177.262)</u>	<u>(1.156.074)</u>
Lucro bruto	639.077	552.668
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	<u>(455.802)</u>	<u>(452.567)</u>
Comercialização dos serviços	(212.322)	(207.109)
Gerais e administrativas	(256.468)	(249.029)
Outras receitas operacionais, líquidas	12.988	3.571
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	183.275	100.101
Resultado financeiro	<u>(119.847)</u>	<u>(30.847)</u>
LUCRO OPERACIONAL	63.428	69.254
Outras receitas (despesas) não operacionais, líquidas	<u>(4.270)</u>	<u>(39.506)</u>
LUCRO ANTES DE IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	59.158	29.748
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(21.923)	(12.103)
Participações minoritárias	<u>(7.618)</u>	<u>(6.857)</u>
LUCRO DO PERÍODO	<u>29.617</u>	<u>10.788</u>
QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO (LOTES DE MIL)	<u>4.723.844</u>	<u>4.723.844</u>
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES	<u>6,27</u>	<u>2,28</u>